



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL
SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE VÔO**

INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL

IAC 135-1002

**NORMAS PARA A ELABORAÇÃO E ANÁLISE
DO PROGRAMA DE TREINAMENTO DE OPERAÇÕES
PARA OPERADORES DE TRANSPORTE AÉREO
REGIDOS PELO RBHA 135**

2005



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA DAC Nº 976/DGAC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Aprova a IAC que estabelece normas para elaboração e análise de programa de treinamento de operações para operadores segundo o RBHA 135 e altera as seções 135.321, 135.345 e 135.347 do RBHA 135.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, com base no Decreto nº 65.144, de 12 de setembro de 1969, que institui o Sistema de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 453/GM-5, de 02 de agosto de 1991, que reformula o Sistema de Segurança de Vôo da Aviação Civil, resolve:

Art. 1º Efetivar a IAC abaixo discriminada:

Símbolo: IAC 135-1002

Título: Normas para a Elaboração e Análise do Programa de Treinamento de Operações para Operadores de Transporte Aéreo Regidos pelo RBHA 135

Art. 2º Alterar o RBHA 135, aprovado pela Portaria DAC nº 90/DGAC, de 15 de Janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 25, de 10 de fevereiro de 2003, como se segue:

I – cancelar o parágrafo (c) da seção 135.321;

II – cancelar o parágrafo (c) da seção 135.345;

III – cancelar o parágrafo (d) da seção 135.347;

IV – alterar o parágrafo (e) que passa a ter a seguinte redação: “Um detentor de certificado pode optar por um programa de treinamento inicial para pilotos realizado basicamente em simulador de vôo, desde que;”

V – cancelar o parágrafo (e)(2) da seção 135.347; e

VI – alterar o parágrafo (e)(4) da seção 135.347 que passa a ter a seguinte redação: “se o treinamento for conduzido em simulador nível C, após o exame previsto em (e)(3) desta seção o piloto realize, com um instrutor da aeronave, 5 pousos para avião ou 8 pousos para helicóptero. Este subparágrafo não se aplica para exames conduzidos em simulador nível D”

Art. 3º As alterações estabelecidas no Art. 2º serão incorporadas ao RBHA 135 na próxima editoração de emendas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Maj Brig do Ar JORGE GODINHO BARRETO NERY
Diretor-Geral

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 184, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

SUMÁRIO

PORTARIA DE APROVAÇÃO.....	I
SUMÁRIO.....	II
INTRODUÇÃO.....	V
SIGLAS E ABREVIATURAS.....	VI
CONTROLE DE EMENDAS.....	VII
LISTA DE PÁGINAS EFETIVAS.....	VIII
1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	1
1.1 FINALIDADE.....	1
1.2 FUNDAMENTO.....	1
1.3 APROVAÇÃO.....	1
1.4 DISTRIBUIÇÃO.....	1
1.5 CORRELAÇÕES.....	1
2 PROGRAMA DE TREINAMENTO.....	2
2.1 APRESENTAÇÃO.....	2
2.2 FORMATAÇÃO.....	2
2.3 COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO.....	2
2.4 DEFINIÇÕES E ESTRUTURA DOS TREINAMENTOS.....	5
3 TREINAMENTOS PARA TRIPULANTES DE VÔO.....	7
3.1 TIPOS DE TREINAMENTOS.....	7
3.2 GRUPOS DE AERONAVES.....	9
3.3 OBSERVAÇÕES SOBRE TREINAMENTOS.....	9
4 TREINAMENTO INICIAL.....	11
4.1. TREINAMENTO INICIAL COMPLETO.....	12
4.2 TREINAMENTO INICIAL DE EQUIPAMENTO.....	20
4.3 TREINAMENTO INICIAL REDUZIDO.....	24
5 TREINAMENTO PERIÓDICO.....	26
5.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE EMERGÊNCIAS GERAIS DO TREINAMENTO PERIÓDICO.....	28
5.2 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE MATERIAIS PERIGOSOS DO TREINAMENTO PERIÓDICO.....	28
5.3 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO PERIÓDICO....	29
5.4 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE VÔO DO TREINAMENTO PERIÓDICO....	29
6 TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO.....	30
6.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE EMERGÊNCIAS GERAIS DO TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO.....	31

6.2	SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO	31
6.3	SEGMENTO DE CURRÍCULO DE VÔO DO TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO.....	32
7	TREINAMENTO DE DIFERENÇAS.....	33
7.1	SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO DE DIFERENÇAS	34
7.2	SEGMENTO DE CURRÍCULO DE VÔO DO TREINAMENTO DE DIFERENÇAS – QUANDO APLICÁVEL.....	34
8	TREINAMENTO DE REQUALIFICAÇÃO	35
8.1	SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO DE REQUALIFICAÇÃO.....	36
8.2	SEGMENTO DE CURRÍCULO DE VÔO DO TREINAMENTO DE REQUALIFICAÇÃO.....	37
9	TREINAMENTO PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO	38
9.1	TREINAMENTO INICIAL PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO	38
9.2	TREINAMENTO PERIÓDICO PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO.....	42
9.3	TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO.....	42
10	TREINAMENTO DE ELEVACÃO DE NÍVEL PARA CO-PILOTOS.....	45
10.1	CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO DE ELEVACÃO DE NÍVEL PARA CO-PILOTOS.....	46
10.2	CURRÍCULO DE VÔO DO TREINAMENTO DE ELEVACÃO DE NÍVEL PARA CO-PILOTOS.....	46
11	TREINAMENTOS ESPECIAIS PARA TRIPULANTES TÉCNICOS	47
11.1	TREINAMENTO ESPECIAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE EQUIPE – CRM (CORPORATE RESOURCE MANAGEMENT)	48
12	TREINAMENTOS PARA COMISSÁRIOS	49
12.1.	TREINAMENTO INICIAL COMPLETO PARA COMISSÁRIOS	49
12.2	TREINAMENTO INICIAL REDUZIDO PARA COMISSÁRIOS.....	54
12.3	TREINAMENTO PERIÓDICO PARA COMISSÁRIOS	55
12.4	TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA COMISSÁRIOS	57
12.5	TREINAMENTO DE REQUALIFICAÇÃO PARA COMISSÁRIOS.....	60
12.6	TREINAMENTO PARA INSTRUTOR E EXAMINADOR CREDENCIADO PARA COMISSÁRIOS	62
13	TREINAMENTOS ESPECIAIS PARA COMISSÁRIOS.....	67

14	DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	68
15	DISPOSIÇÕES FINAIS	69
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	70

INTRODUÇÃO

Esta IAC tem por finalidade estabelecer procedimentos para a análise e elaboração do Programa de Treinamento de Operações (PtrnOp) para Operadores de Transporte Aéreo, regidos pelo RBHA 135, com vistas à eficácia dos treinamentos e à segurança de voo.

Tais procedimentos envolvem orientações sobre a apresentação, formatação e composição do Programa de Treinamento e estabelece os currículos e cargas horárias mínimas aplicáveis aos diversos treinamentos.

Foram utilizados como referência os RBHA 135 e a ORDER 8400.10 da FAA.

SIGLAS E ABREVIATURAS

Anv – Aeronave
Atdd. Ae. – Autoridade Aeronáutica
ASV – Agente de Segurança de Vôo
CBAer – Código Brasileiro de Aeronáutica
CHETA – Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo
Cmt – Comandante
Cms – Comissário
Cop – Co-piloto
DAC – Departamento de Aviação Civil
DGAC – Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil
DOV – Despachante Operacional de Vôo
EC – Elemento Credenciado de Segurança de Vôo
EO – Especificações Operativas
Exam.Cred. – Examinador Credenciado
FAA – Federal Aviation Administration
GCI - Gerenciamento de Comportamento Inconveniente a Bordo
h – Horas
IAC – Instituto de Aviação Civil
IAC – Instrução de Aviação Civil
ICA – Instrução do Comando da Aeronáutica
IFR – Instrument Flight Rules (Regras de Vôo por Instrumentos)
INSPAC – Inspetor de Aviação Civil
MCmsV – Manual de Comissário de Vôo
MCP – Manual de Cargas Perigosas
MEL – Minimum Equipment List (Lista de Equipamentos Mínimos)
MGE – Manual Geral de Empresa
MGM – Manual Geral de Manutenção
MGO – Manual Geral de Operações
ORDER 8400.10 – Vol 3 – Air Transportation Operations Inspector’s Handbook
PF – Pilot Flying
PM – Pilot Monitoring
PMSEA – Plano Mestre de Segurança de Empresa Aérea
PPAA – Programa de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
PtrnOp – Programa de Treinamento de Operações
RBHA – Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica
SAC – Seção de Aviação Civil
SERAC – Serviço Regional de Aviação Civil
STE – Subdepartamento Técnico-Operacional
VFR – Visual Flight Rules (Regras de Vôo Visual)

CONTROLE DE EMENDAS							
Emenda		Data da Inserção	Inserida Por	Emenda		Data da Inserção	Inserida Por
Nº	Ano			Nº	Ano		
01				33			
02				34			
03				35			
04				36			
05				37			
06				38			
07				39			
08				40			
09				41			
10				42			
11				43			
12				44			
13				45			
14				46			
15				47			
16				48			
17				49			
18				50			
19				51			
20				52			
21				53			
22				54			
23				55			
24				56			
25				57			
26				58			
27				59			
28				60			
29				61			
30				62			
32				64			

LISTA DE PÁGINAS EFETIVAS

Legenda: O - Original / E - Emenda

Página	Ano	Página	Ano	Página	Ano
I – O	2005	28 – O	2005	62 – O	
II – O	2005	29 – O	2005	63 – O	
III – O	2005	30 – O	2005	64 – O	
IV – O	2005	31 – O	2005	65 – O	
V – O	2005	32 – O	2005	66 – O	
VI – O	2005	33 – O	2005	67 – O	
VII – O	2005	34 – O	2005	68 – O	
1 – O	2005	35 – O	2005	69 – O	
2 – O	2005	36 – O	2005	70 – O	
3 – O	2005	37 – O	2005		
4 – O	2005	38 – O	2005		
5 – O	2005	39 – O	2005		
6 – O	2005	40 – O	2005		
7 – O	2005	41 – O	2005		
8 – O	2005	42 – O	2005		
9 – O	2005	43 – O	2005		
10 – O	2005	44 – O	2005		
11 – O	2005	45 – O	2005		
12 – O	2005	46 – O	2005		
13 – O	2005	47 – O	2005		
14 – O	2005	48 – O	2005		
15 – O	2005	49 – O	2005		
16 – O	2005	50 – O	2005		
17 – O	2005	51 – O	2005		
18 – O	2005	52 – O	2005		
19 – O	2005	53 – O	2005		
20 – O	2005	54 – O	2005		
21 – O	2005	55 – O	2005		
22 – O	2005	56 – O	2005		
23 – O	2005	57 – O	2005		
24 – O	2005	58 – O	2005		
25 – O	2005	59 – O	2005		
26 – O	2005	60 – O	2005		
27 – O	2005	61 – O	2005		

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Esta Instrução visa orientar a elaboração e a análise do Programa de Treinamento de Operações (PtrnOp) para Operadores de Transporte Aéreo regidos pelo RBHA 135, como estabelecido nas subpartes E, G e H do referido RBHA, com base na “ORDER 8400.10” da FAA incorporada à nossa legislação, como regulamentação complementar, pela Portaria DAC N°. 876/STE, de 23 de maio de 2001.

1.2 FUNDAMENTO

Decreto n° 65.144, de 12/09/69, que institui o Sistema de Aviação Civil do então Ministério da Aeronáutica, e a Portaria n° 453/GM5, de 02/08/91, que reformula o Sistema de Segurança de Vôo.

1.3 APROVAÇÃO

Aprovada pela Portaria DAC N°976/DGAC, de 20 de setembro de 2005.

1.4 DISTRIBUIÇÃO

AE-D-EA-NA-IA-NA-SE-SR-TA-X-Internet

1.5 CORRELAÇÕES

Lei n° 7565, de 19 DEZ 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBAer).

Lei n° 7183, de 05 ABR 1984, que dispõe sobre o exercício da profissão de aeronauta.

Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 135.

Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 119.

Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 91.

Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 61.

Portaria DAC N° 876/STE, de 23 de maio de 2001 – Define a ORDER 8400.10 emitida pelo FAA, em sua última revisão, como material de orientação complementar para as atividades dos Inspectores nas áreas cobertas pelas Instruções de Aviação Civil e Normas de Procedimentos Internos, editadas pelo DAC.

ORDER 8400.10 – Air Transportation Operations Inspector’s Handbook (FAA).

2 PROGRAMA DE TREINAMENTO

O Programa de Treinamento deve ser submetido à aprovação da Autoridade Aeronáutica de acordo com as seguintes especificações:

2.1 APRESENTAÇÃO

O programa deve ser apresentado ao protocolo geral do STE/SERAC, por intermédio do SEGVÃO 111, e deve ter como anexos:

- a) 01 (uma) cópia escrita em papel e 01 (uma) cópia em CD; e
- b) Comprovante de pagamento de emolumentos.

2.2 FORMATAÇÃO

- a) Configuração do tamanho do papel: 21.0 X 29.7 cm (A-4).
- b) Formato: folheto.
- c) Fonte do texto: Times New Roman, tamanho 12.
- d) Espaçamento: simples.
- e) Parágrafo: simples.
- f) Formato eletrônico: quando requerido, deve ser disponibilizado em arquivo único.
- g) Encadernação: capa e prendedor que permita troca de folhas.
- h) Identificação: Nome da empresa na lombada do programa;
- i) Impressão: Frente e verso, a partir das Disposições Preliminares.
- j) Paginação: nome da empresa, número da página, data e número da revisão.

2.3 COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO

O Programa de Treinamento é composto das seguintes partes:

- a) Preâmbulo;
- b) Termo de Comprometimento;
- c) Lista de Páginas Efetivas;
- d) Controle de Revisões;
- e) Sumário;
- f) Generalidades;
- g) Treinamentos; e
- h) Disposições Finais.

2.3.1 PREÂMBULO

No preâmbulo, a empresa deve informar o objetivo geral do Programa de Treinamento, estabelecer os tripulantes para os quais o treinamento se aplica, informar a regulamentação aeronáutica que fundamenta o programa e definir as responsabilidades dos setores envolvidos no treinamento, de forma a assegurar que cada tripulante seja adequadamente treinado e qualificado para um determinado tipo de operação, função específica e tipo de equipamento, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo RBHA 135.

2.3.2 TERMO DE COMPROMETIMENTO

O termo de comprometimento deve ser redigido conforme o modelo abaixo:

A EMPRESA _____, representada por seu _____, compromete-se em garantir que nenhuma pessoa poderá trabalhar como tripulante da Empresa, a menos que tenha completado, com aproveitamento, o treinamento requerido para o exercício de sua função, descrito neste Programa de Treinamento, elaborado de acordo com as normas e com a legislação vigente.

Local e Data

Assinatura

2.3.3 LISTA DE PÁGINAS EFETIVAS

Deve ser incluída uma lista contendo as páginas efetivas e respectivas datas de revisão, a qual deve ser atualizada após cada modificação para assegurar que o Programa de Treinamento esteja sempre completo e atualizado.

LISTAS DE PÁGINAS EFETIVAS					
Página	Revisão	Página	Revisão	Página	Revisão

2.3.4 CONTROLE DE REVISÕES

É responsabilidade de cada detentor do Programa de Treinamento manter o programa atualizado e registrar as revisões efetuadas, submetendo-as à Autoridade Aeronáutica para análise e aprovação, antes de serem implementadas. O controle dessas revisões deve constar na lista exemplificada abaixo. O número da revisão e a data de sua efetivação devem constar em cada página modificada do programa.

CONTROLE DE REVISÕES							
Revisão		Data da Inserção	Inserida por	Revisão		Data da Inserção	Inserida Por
Nº	Data			Nº	Data		
01				XX			
02				XX			
03				XX			

2.3.5 GENERALIDADES

Esta parte deve proporcionar uma visão geral da empresa, permitindo ao tripulante familiarizar-se com as práticas organizacionais e administrativas da empresa, política do operador, tipos de operação e deveres e responsabilidades dos tripulantes, de forma a assegurar que o tripulante adquira os conhecimentos necessários à introdução aos diversos tipos de treinamentos requeridos para o exercício de sua função.

2.3.5.1 Informações sobre a Empresa (a critério do operador)

- a) Histórico da empresa, organização e estrutura administrativa.
- b) Política e conceitos operacionais.
- c) Área de atuação e tipo de operação.

2.3.5.2 Frota de Aeronaves

Tipos de aeronaves e grupos a que pertencem.

2.3.5.3 Programa de Treinamento

- a) Normas e procedimentos sobre o treinamento de tripulantes.
- b) Apresentação do Programa de Treinamento.
- c) Metodologia aplicada à instrução nos treinamentos teóricos e práticos.

2.3.5.4 Cr terios de Avalia o e Guarda de Registros

- a) M todos de avalia o e n veis de aprova o.
- b) Procedimentos em caso de insucesso.
- c) Registros operacionais dos tripulantes (files).

2.3.5.5 Instrutores e Examinadores Credenciados

- a) Instrutores de solo e de v o e examinador credenciado.
- b) Requisitos e cr terios de escolha.
- c) Cursos ministrados pela Empresa, Centros de Treinamentos e IAC.
- d) Contrata o de instrutores n o pertencentes aos quadros da empresa.

2.3.5.6 Instala es e Facilidades

- a) Instala es, pr prias ou contratadas, utilizadas nos Treinamentos de Solo.
- b) Material Instrucional posto   disposi o dos alunos.
- c) Aux lios   Instru o utilizados, mock-up, aeronaves est ticas.
- d) Dispositivos de treinamentos e simuladores de v o.

2.4 DEFINI ES E ESTRUTURA DOS TREINAMENTOS

Esta parte deve conter uma listagem de termos empregados no Programa de Treinamento. O uso de nomenclatura padronizada   necess rio para permitir a compreens o do Programa de Treinamento, tanto pelo operador quanto pela Autoridade Aeron utica.

2.4.1 PROGRAMA DE TREINAMENTO

Esta parte compreende uma listagem de atividades de instru o que define os treinamentos a serem aplicados aos tripulantes das empresas a reas e orienta a fiscaliza o desses treinamentos pela Autoridade Aeron utica. Inclui: curr culos, conte dos program ticos, treinamentos, cargas hor rias, instala es, aux lios   instru o e material instrucional. Envolve, ainda, entidades autorizadas a ministrar treinamentos, m todos de instru o, instrutores e examinadores credenciados, dispositivos de treinamentos, simuladores de v o, avalia es e procedimentos de verifica o de profici ncia.

O Programa de Treinamento deve utilizar os conceitos a seguir descritos.

a) Treinamento Modular: Metodologia utilizada na elabora o do Programa de Treinamento, na qual subdivis es l gicas s o desenvolvidas, elaboradas, revisadas e

aprovadas como se fossem unidades individuais, de forma que Segmentos de Currículos e Módulos de Treinamentos possam ser utilizados em vários currículos, facilitando a elaboração e as revisões do Programa de Treinamento.

b) Currículo: Agenda completa específica para um determinado treinamento, tipo de aeronave e função de um tripulante. Cada Currículo é composto por diversos Segmentos de Currículo.

c) Segmento de Currículo: Maior subdivisão de um Currículo, contém assuntos e atividades relacionadas com um determinado treinamento. Cada Segmento de Currículo compreende um ou mais Módulos de Treinamento.

d) Módulo de Treinamento: Subparte de um Segmento de Currículo que contém elementos ou eventos relacionados diretamente com um assunto específico. Um Módulo de Treinamento inclui conteúdo programático, carga horária, material didático, método de instrução, instrutores e normalmente é ministrado numa simples sessão de treinamento. O Conteúdo Programático deste módulo deve conter somente a relação dos principais assuntos a serem tratados, não sendo aplicável um detalhamento maior, que deve constar nos manuais da empresa e planos de aula.

e) Material Didático: Material instrutivo desenvolvido para cada tipo de currículo, compreendendo planos de aula, guias dos instrutores, manuais de treinamento, programas de computador (software), audiovisuais, livros, apostilas e manuais das aeronaves. O material didático deve refletir, exatamente, o requerido nos Currículos de Treinamento.

f) Métodos de Instrução: Metodologia de ensino empregada para transmitir informações aos tripulantes mediante aulas, conferências, demonstrações, apresentações multimídia e estudos dirigidos. Podem ser utilizados na instrução: instrução baseada em computadores, dispositivos de treinamento, simuladores de vôo e aeronaves estáticas.

g) Missões de Vôo: Detalhamento das manobras, procedimentos e respectivas cargas horárias de cada missão de treinamento de vôo na aeronave.

h) Sessões de Simulador ou em Dispositivos de Treinamento: Detalhamento das manobras, procedimentos e respectivas cargas horárias de cada sessão de treinamento em simulador de vôo ou dispositivo de treinamento.

3 TREINAMENTOS PARA TRIPULANTES DE VÔO

3.1 TIPOS DE TREINAMENTOS

3.1.1 **TREINAMENTO INICIAL.** É o treinamento requerido para um tripulante de vôo que não foi qualificado nem trabalhou na mesma função em uma aeronave.

Compreende os treinamentos descritos a seguir.

3.1.1.1 Treinamento Inicial Completo – Treinamento inicial requerido por tripulante de vôo recém-contratado e que nunca foi qualificado nem trabalhou na mesma função em uma aeronave. Este treinamento é a primeira experiência do tripulante de vôo com os procedimentos e regulamentos que regem o funcionamento de uma empresa aérea, sendo o mais abrangente e completo treinamento aplicado a um tripulante.

Ex.: piloto recém-contratado detentor de licença de piloto comercial, com ou sem experiência em operações segundo o RBHA 91, que nunca trabalhou em empresa de transporte aéreo público.

3.1.1.2 Treinamento Inicial de Equipamento – Treinamento inicial requerido por tripulante de vôo empregado da empresa que foi previamente treinado e qualificado para uma determinada função e que foi designado para:

a) uma diferente função em diferente tipo de aeronave quando o piloto não tiver sido previamente treinado para tal função e tal aeronave pelo operador.

Ex.: piloto da empresa operando a aeronave Learjet que vai passar a operar a aeronave Citation II na mesma empresa.

b) uma aeronave de categoria, classe ou tipo para a o qual o tripulante de vôo não foi previamente qualificado pelo operador.

Ex.: piloto da empresa operando aeronave classe que vai passar a operar aeronave tipo na mesma empresa.

3.1.1.3 Treinamento Inicial Reduzido – Treinamento inicial requerido para tripulante de vôo recém-contratado, detentor de CHT e experiência recente válidos em um equipamento, que tenha sido qualificado e tenha trabalhado na mesma função e mesmo equipamento em outra empresa aérea.

Ex.: tripulante de vôo com experiência de piloto em comando de um certo equipamento em outra empresa, contratado para continuar atuando como piloto em comando do mesmo equipamento e com qualificação (CHT e experiência recente) ainda válida.

3.1.2 **TREINAMENTO PERIÓDICO.** Treinamento requerido para um tripulante de vôo para permanecer adequadamente treinado e permanentemente proficiente no tipo de aeronave, função a bordo e tipo de operação.

Ex.: piloto em comando de certo equipamento, para prosseguir qualificado na função e no equipamento, dentro da mesma empresa.

3.1.3 **TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO.** Treinamento requerido para um tripulante de vôo que já tenha sido previamente treinado e qualificado para uma específica função pelo operador e que está sendo designado para a mesma função em diferente tipo de aeronave, da mesma empresa.

Ex.: piloto em comando de uma aeronave classe passando a operar com piloto em comando passando para piloto em comando de aeronave tipo da mesma empresa.

3.1.4 **TREINAMENTO DE DIFERENÇAS.** Treinamento requerido para um tripulante de vôo que foi qualificado e trabalhou em um particular tipo de aeronave antes de começar a trabalhar, na mesma função, em uma variante do mesmo tipo de aeronave (IAC 121-1009).

Ex.: piloto em comando de um avião de passageiros passando a operar uma versão cargueira do mesmo avião e da mesma empresa.

3.1.5 **TREINAMENTO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL.** Treinamento requerido para um tripulante de vôo que tenha sido qualificado pela empresa e trabalhado como co-piloto em um particular tipo de aeronave antes de começar a trabalhar como comandante no mesmo tipo de aeronave.

Ex.: piloto segundo em comando de certo equipamento, passando a piloto em comando do mesmo equipamento da mesma empresa.

3.1.6 **TREINAMENTO DE REQUALIFICAÇÃO.** Treinamento requerido para um tripulante de vôo que tenha sido qualificado pela empresa e que tenha perdido sua qualificação para trabalhar em uma particular função e/ou equipamento por não ter completado satisfatoriamente o treinamento periódico e/ou os exames de proficiência, de competência em vôo IFR e de rota nos períodos previstos.

3.1.7 **TREINAMENTO PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO.** Treinamento requerido para o comandante que esteja sendo designado pelo operador para exercer a função de instrutor de vôo e/ou examinador credenciado.

3.1.8 **TREINAMENTO ESPECIAL.** Treinamento requerido para um tripulante de vôo para qualificar-se em procedimentos especiais, em decorrência de alterações nas Especificações Operativas da empresa, inclusão de novos equipamentos na aeronave ou mudanças em procedimentos operacionais, que não estejam previstos no Programa de Treinamento da Empresa.

3.2 GRUPOS DE AERONAVES

O programa de treinamento deve ser elaborado por grupos de aeronaves conforme definição a seguir.

3.2.1 Grupo I – aviões homologados na categoria transporte (RBHA 25) Ex.: Brasília E120; aviões homologados na categoria transporte regional – “commuter” – (RBHA 23) Ex.: LET410 e aviões multimotores turbojato homologados na categoria normal (RBHA 23). Ex.: Learjet 23. Falcon 900

3.2.2 Grupo II – aviões multimotores com motores turboélice homologados na categoria normal (RBHA 23). Exemplos: Bandeirante E110, King Air C90.

3.2.3 Grupo III – aviões multimotores com motores convencionais homologados na categoria normal (RBHA 23, nove ou menos passageiros e não mais de 5670 kg de MTOW). Exemplos: Sêneca E810, Navajo E820.

3.2.4 Grupo IV – aviões monomotores com motor turboélice homologados na categoria normal (RBHA 23, nove ou menos passageiros). Exemplo: Caravan C208, Pilatus PC12;

3.2.5 Grupo V – aviões monomotores com motor convencional, homologados na categoria normal (RBHA 23, nove ou menos passageiros e não mais de 5670 kg de MTOW). Exemplo: Corisco E711, Sertanejo E721.

3.2.6 Grupo VI – helicópteros – todos. Exemplos: Bell B06, Sikorsky S76.

3.3 OBSERVAÇÕES SOBRE TREINAMENTOS

3.3.1 Nenhum detentor de certificado pode iniciar os treinamentos de solo e/ou de vôo de uma pessoa para ser tripulante de vôo de aeronave operando segundo o RBHA 135, a menos que essa pessoa seja empregada do detentor do certificado, com contrato de trabalho de acordo com a legislação vigente.

3.3.2 As cargas horárias colocadas entre parênteses constantes das tabelas de cargas horárias dos treinamentos correspondem aos limites mínimos, possíveis de aprovação pelo DAC, desde que a empresa demonstre que o treinamento ministrado atinge os objetivos propostos.

3.3.3 Treinamentos de Solo requerem avaliação através de teste (escrito, oral, computacional, por participação, etc.). A documentação comprobatória da sua realização deve constar dos registros dos tripulantes, e o método de avaliação deve ser aprovado pelo DAC.

3.3.4 Treinamentos de solo devem ser ministrados e concluídos satisfatoriamente, dentro dos 6 meses calendáricos precedentes aos treinamentos de voo e verificação de proficiência.

3.3.5 O Currículo de Voo deve ser apresentado subdividido em missões de voo na aeronave ou sessões de treinamento em dispositivos de treinamento ou simulador de voo.

3.3.6 A sessão de simulador deve ter a duração de 04 (quatro) horas de treinamento, sendo 02 (duas) horas para o tripulante operando os comandos da aeronave (PF) e 02 (duas) horas para o tripulante assessorando a pilotagem (PM). A carga horária diária das sessões de treinamento em simulador não deve infringir a regulamentação vigente.

3.3.7 Dispositivos de Treinamento e Simuladores de Voo necessitam ser qualificados pelo DAC e aprovados para cada operador.

3.3.8 Treinamentos de voo na aeronave ou simulador requerem verificação de competência e/ou proficiência, após a conclusão dos treinamentos, em voo local ou sessão de simulador.

3.3.9 A Experiência Recente deve ser adquirida ou readquirida sob a supervisão de um instrutor de voo qualificado no equipamento da própria empresa ou de outra empresa 135, devidamente contratada.

3.3.10 A Experiência Operacional em Rota deve ser adquirida sob a supervisão de um instrutor de voo, qualificado no equipamento, da empresa ou de outra empresa 135, devidamente contratada e é concluída através do exame em rota. Exemplos: experiência em operação “offshore”, voos em áreas terminais envolvendo centros urbanos com alta densidade de tráfego aéreo.

3.3.11 A empresa pode contratar instrutores (pessoa física) para ministrar treinamentos teóricos de solo aos seus tripulantes, desde que sejam aceitos pelo DAC/SERAC, mediante a comprovação pela empresa da experiência anterior do instrutor e a apresentação de contrato de trabalho ou de prestação de serviço, de acordo com a legislação vigente.

3.3.12 A empresa pode contratar mediante acordo, um Centro de Treinamento homologado segundo o RBHA 142 ou uma Empresa Aérea congênere homologada segundo o

RBHA 135 (pessoas jurídicas), para prover instrutores de vôo para qualificar os tripulantes da empresa, desde que autorizado pelo DAC/SERAC e conforme os requisitos estabelecidos no RBHA 135.338.

3.3.13 A Verificação de Proficiência do instrutor de vôo é requerida nos Treinamentos Inicial e Transição e nos Treinamentos Periódicos, a cada 2 anos, com o instrutor ministrando treinamento de vôo na aeronave ou simulador de vôo sob a observação de um INSPAC e/ou Examinador Credenciado.

3.3.14 A Verificação de Proficiência do examinador credenciado é requerida nos Treinamentos Inicial e Transição e nos Treinamentos Periódicos, com o examinador credenciado conduzindo um exame de competência ou proficiência na aeronave ou simulador de vôo sob a observação de um INSPAC.

3.3.15 São elegíveis para ministrar treinamento de qualificação para tripulantes de operadores de transporte aéreo regidos pelo RBHA 135:

- a) Outra empresa aérea homologada pelo RBHA 119 operando aeronaves iguais ou similares;
- b) Um Centro de Treinamento homologado segundo o RBHA 142; e
- c) Pessoa física, conforme especificado em 3.3.11 desta IAC.

Não são elegíveis as entidades de ensino homologadas segundo o RBHA 141.

3.3.16 Os tripulantes técnicos, regidos pelo RBHA 135, que operam aeronaves para as quais existam simuladores de vôo no Brasil ou exterior, devem efetuar os treinamentos de vôo: Inicial, Transição, Periódico, Requalificação, Elevação de Nível e Instrutor de Vôo, em simulador de vôo da aeronave, aprovado e qualificado pelo DAC.

O Treinamento Periódico deve ser realizado nestas condições, pelo menos, de 2 em 2 anos. Este requisito entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2007, e é recomendável a sua aplicação imediata.

3.3.17 As empresas que operam na Amazônia Legal devem ministrar aos seus tripulantes o treinamento prático de sobrevivência na selva durante o Treinamento Inicial e no Treinamento Periódico, pelo menos, a cada 2 anos.

3.3.18 As empresas que realizam operação “offshore” devem ministrar aos seus tripulantes o treinamento prático de sobrevivência na água durante o Treinamento Inicial e no Treinamento Periódico, pelo menos, a cada 2 anos.

4 TREINAMENTO INICIAL

O Treinamento Inicial é o treinamento requerido por um tripulante de vôo que não foi qualificado nem trabalhou na mesma função em uma aeronave. É aplicado de acordo com a experiência e a qualificação anterior do tripulante no tipo de operação, no equipamento e na empresa, e compreende os seguintes treinamentos:

- a) Treinamento Inicial Completo;
- b) Treinamento Inicial de Equipamento; e
- c) Treinamento Inicial Reduzido.

4.1. TREINAMENTO INICIAL COMPLETO

a) PÚBLICO-ALVO: treinamento requerido para tripulante de vôo recém-contratado que nunca foi qualificado nem trabalhou na mesma função em uma aeronave e/ou para o empregado da empresa que não tenha ocupado previamente a função de tripulante de vôo nessa empresa.

b) COMPOSIÇÃO: Treinamento Inicial Completo compreende os seguintes Segmentos de Currículos:

- 1) Doutrinação Básico;
- 2) Emergências Gerais;
- 3) Materiais Perigosos;
- 4) Currículo de Solo;
- 5) Currículo de Vôo; e
- 6) Experiência Operacional em Rota.

c) RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO INICIAL COMPLETO

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
DOCTRINAMENTO BÁSICO	Grupo I	32 h
	Grupos II, III, IV, V e VI	24 (16) h
EMERGÊNCIAS GERAIS	Grupo I	08 h
	Grupo II, III, IV, V e VI	06 (04) h
MATERIAIS PERIGOSOS	Todos os Grupos	08 h

CURRÍCULO DE SOLO	Grupo I	72 (56) h
	Grupo II	32 (16) h
	Grupo III	24 (16) h
	Grupo IV	20 h
	Grupo V	12 (08) h
	Grupo VI	32 (16) h
CURRÍCULO DE VÔO	Grupo I	Aeronave: 03 h (10 Pousos)
		Simulador: 05 Sessões Treinamento 01 Sessão de Exame
	Grupo II, III, IV e V	Aeronave: 03 h (10 Pousos)
	Grupo VI	Aeronave: 03 h (10 Pousos)
Simulador: 03 Sessões Treinamento 01 Sessão de Exame		
EXPERIÊNCIA OPERACIONAL EM ROTA	Grupo I	50 (25) h
	Grupo II	20 h
	Grupo III	15 h
	Grupo IV	10 h
	Grupo V	10 h
	Grupo VI	20 (10) h

4.1.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE DOUTRINAMENTO BÁSICO DO TREINAMENTO INICIAL COMPLETO

O Doutrinação Básico, normalmente, é o primeiro Segmento de Currículo do Treinamento Inicial a ser aplicado ao tripulante de vôo recém-contratado, representando a sua primeira exposição aos requisitos operacionais que regulamentam o transporte aéreo comercial, permitindo à empresa avaliar e atualizar os conhecimentos aeronáuticos dos seus tripulantes que se apresentam com experiências diversas.

O Segmento de Currículo Doutrinamento Básico é composto por dois módulos de treinamento: Operador e Aeronáutico, que permitem ao tripulante de voo compreender o modo de operação da empresa e conhecer os regulamentos aeronáuticos necessários ao exercício de sua atividade aérea, antes de começar os treinamentos de solo e voo.

COMPOSIÇÃO: o Segmento de Currículo de Doutrinamento Básico compreende os seguintes módulos:

- 1) Doutrinamento Básico Operador
- 2) Doutrinamento Básico Aeronáutico

4.1.1.1 Módulo do Doutrinamento Básico Operador

O Módulo do Doutrinamento Básico Operador deve conter informações sobre a empresa que permitam ao tripulante de voo executar com proficiência suas funções como empregado daquele operador.

Trata-se de um treinamento específico para um determinado operador a ser aplicado para todos os tripulantes de voo da empresa, independentemente do tipo de equipamento a ser utilizado. Obrigatoriamente, deve ser ministrado pelo Operador e não pode ser terceirizado.

O Módulo do Doutrinamento Básico Operador deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Atribuições e responsabilidades dos tripulantes de voo
Histórico da empresa, organização e estrutura administrativa
Políticas, tipos de operação e frota de aeronaves
Procedimentos administrativos, regras de conduta, compensação, benefícios e contratos de trabalho
Organização, revisões e responsabilidades sobre os manuais da empresa
Apropriadas provisões da legislação: Lei nº 7183, de 05/04/84, que regula a profissão do aeronauta, e Lei nº 7565, de 19/12/86, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica – RBHA 61, 91, 119 e 135
Procedimentos referentes ao treinamento, avaliações, exames, certificados e registros de tripulante de vôos
Certificado de Homologação da Empresa (CHETA) e Especificações Operativas (EO)
Avaliação

4.1.1.2 Módulo do Doutrinação Básico Aeronáutico

O Módulo do Doutrinação Básico Aeronáutico deve assegurar que o tripulante de vôo adquira e/ou atualize os conhecimentos aeronáuticos requeridos para o exercício de sua função e deve ser compreendido como um treinamento genérico, não específico para um operador ou aeronave. Deve incluir, também, outras informações pertinentes para assegurar que o tripulante de vôo esteja preparado para os treinamentos de Solo e de Vôo.

O Módulo do Doutrinação Básico Aeronáutico deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Controle de vôo: despacho, liberação de vôo, comunicações e acompanhamento
Peso e balanceamento, manifesto de carga e documentos aplicáveis
Performance de aeronaves e análises de aeroportos
Efeitos de temperatura, pressão e altitude
Características de desempenho das aeronaves e limitações de pistas
Meteorologia, definições básicas, informações meteorológicas e NOTAM
Procedimentos para reconhecer e livrar-se de condições meteorológicas severas, inclusive tesouras de vento em baixa altitude
Procedimentos para evitar esteira de turbulência
Fenômenos atmosféricos, sistemas frontais, gelo, nevoeiro, trovoadas e meteorologia de grande altitude
Navegação, planejamento de vôo, cartas de rota e auxílios à navegação
Procedimentos de saída e de aproximação por instrumentos
Espaço aéreo, controle de tráfego aéreo e fraseologia
SIPAER e Agente de Segurança de Vôo – ASV
Security
Prerrogativas dos Inspectores da Aviação Civil – INSPAC
Avaliação

4.1.2 **SEGMENTO DE CURRÍCULO DE EMERGÊNCIAS GERAIS DO TREINAMENTO INICIAL COMPLETO**

Trata-se de um treinamento genérico, que pode ser ministrado simultaneamente para o mesmo grupo de aeronaves da empresa, desde que sejam tratadas em sala de aula e demonstradas na aeronave as diferenças relativas aos equipamentos, saídas de emergências e procedimentos de evacuação de emergência, específicos de cada aeronave.

O Treinamento de Emergências Gerais não deve ser confundido com o treinamento de emergências específicas da aeronave que é tratado nos currículos de solo e de vôo. Exemplo: aula sobre tesoura de vento em baixa altitude e o respectivo treinamento em simulador de vôo.

COMPOSIÇÃO: o Segmento de Currículo de Emergências Gerais compreende os seguintes módulos:

- a) Treinamento de Equipamentos de Emergência; e
- b) Treinamento de Situações de Emergência.

4.1.2.1 Módulo Treinamento de Equipamentos de Emergência

Consiste na instrução teórica e prática do uso dos equipamentos de emergência, como: extintores de incêndio, cilindros de oxigênio, máscaras, estojo de primeiros socorros, saídas de emergência, botes e escorregadeiras.

O Segmento de Currículo Treinamento - Equipamentos de Emergência deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Instrução, demonstração e prática da utilização dos equipamentos de emergência
Uso apropriado de extintores portáteis
Mascaras antifumaça e óculos de proteção
Sistemas de oxigênio portáteis, etiquetas de inspeção, datas e pressão
Estojo e equipamentos de primeiros socorros e conjunto de emergências a bordo
Abertura e fechamento, no modo normal e de emergência, de cada saída de emergência
Abertura das escorregadeiras e remoção de botes salva-vidas da aeronave e sua utilização
Registro e discussão de incidentes e acidentes ocorridos
Avaliação

4.1.2.2 Módulo Treinamento de Situações de Emergência

Consiste em instrução teórica e na execução do treinamento real na aeronave sobre os procedimentos a serem seguidos quando ocorrerem situações de emergência, como: descompressão rápida, fogo a bordo, cuidados médicos, preparação para o pouso em terra ou n'água, orientação aos passageiros, evacuação de emergência, abertura das portas de emergência, acionamento das escorregadeiras, preparação de botes e equipamentos de sobrevivência.

O Módulo Treinamento de Situações de Emergência deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Atribuições e responsabilidades dos tripulantes em Situações de Emergência
Coordenação da tripulação, comunicações com os órgãos de controle e empresa
Princípios de combustão e classes de fogo, fumaça tóxica e irritantes químicos
Fogo na aeronave no solo ou em vôo, nos equipamentos elétricos, disjuntores e galleys
Uso de extintores de mão, fogo nos lavatórios, uso de mascarar e óculos de proteção;
Fisiologia do vôo e enfermidades a bordo
Tratamento emergencial e utilização do conjunto de emergências médicas
Descompressão rápida, problemas respiratórios e uso de oxigênio portátil
Prática de evacuação de emergência da aeronave no solo e na água
Incapacitação de tripulantes
Seqüestro, interferência ilícita e procedimento em caso de ameaça de bomba
Procedimentos e sinais de interceptação em vôo
Security
Relatos SIPAER
Avaliação

4.1.3 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE MATERIAIS PERIGOSOS DO TREINAMENTO INICIAL COMPLETO

O Treinamento de Materiais Perigosos é genérico, portanto, aplica-se a todos os tripulantes de vôo da empresa.

O Segmento de Currículo de Materiais Perigosos deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Manual de Cargas Perigosas da Empresa
Technical Instructions for the Safe Transportation of Dangerous Goods by Air (ICAO)
Dangerous Goods Regulation (IATA)
Classificação de produtos perigosos e limitações
Materiais perigosos transportados inadvertidamente por passageiros ou tripulantes
Documentação, identificação e responsabilidades
Manuseio e contaminação de outras cargas e bagagens transportadas
Embalagens, marcas e etiquetas, segregação de mercadorias incompatíveis
Informe aos passageiros sobre a restrição de materiais perigosos
Isenções e exceções, documentação de embarque e certificados requeridos
Uso e aplicação da tabela de materiais perigosos
Classificação do material de acordo com o regulamento específico
Comunicações requeridas sobre materiais perigosos
Notificação ao Comandante e resposta à emergência
Emergências com materiais perigosos

Registro e discussão de incidentes e acidentes ocorridos
Avaliação

4.1.4 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO INICIAL COMPLETO

O Currículo de Solo para uma aeronave tipo é um treinamento específico para a aeronave e não deve ser ministrado, simultaneamente, para mais de um tipo de aeronave.

O Currículo de Solo para aeronaves classe é um treinamento genérico, que pode ser ministrado em conjunto para todas as aeronaves classe da empresa, desde que sejam incluídas nos respectivos Currículos de Solo as diferenças dos sistemas, equipamentos e procedimentos específicos de cada aeronave.

O Currículo de Solo pode ser conduzido com o emprego dos seguintes métodos de instrução:

- 1) Instrução em sala de aula;
- 2) Instrução em computadores/multimídia;
- 3) Dispositivos de treinamento;
- 4) Simuladores de voo, e
- 5) Aeronaves estáticas.

O Segmento de Currículo de Solo deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Descrição geral da aeronave
Características de desempenho
Sistema moto-propulsor
Sistemas principais – controles de voo, sistema elétrico, pneumático, hidráulico, eletro-eletrônico, etc
Princípios de operação normal, anormal e de emergência dos sistemas
Integração de sistemas da aeronave
Sistemas de gerenciamento e de controles automáticos de voo
Consumo de combustível e peso e balanceamento da aeronave
Performance e análise de aeroportos específicas da área de operação
Limitações operacionais e padronização de procedimentos
Características meteorológicas da área de operações
Sistemas de navegação e comunicações
Avaliação

4.1.5 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE VÔO DO TREINAMENTO INICIAL COMPLETO

O Currículo de Vôo pode ser conduzido em dispositivo de treinamento, simulador de vôo ou aeronave e deve incluir o treinamento suficiente para demonstração e prática dos procedimentos normais, anormais e de emergência, requeridos pelos regulamentos e aprovados no Programa de Treinamento da Empresa.

COMPOSIÇÃO: O Segmento de Currículo de Vôo compreende os seguintes módulos:

- 1) Sessões em Dispositivos de Treinamento;
- 2) Sessões em Simulador de Vôo; e
- 3) Vôos na aeronave.

O Segmento de Currículo de Vôo deve detalhar as manobras, procedimentos e respectivas cargas horárias de cada sessão de treinamento de vôo em simulador ou na aeronave.

O Segmento de Currículo de Vôo deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

TREINAMENTO	SESSÕES	CARGA HORÁRIA
Dispositivos de Treinamento	Sessão 1	04 h cada Sessão
	Sessão 2	
	Sessão 3	
	Sessão (n)	
Simulador de Vôo	Sessão 1	04 h cada Sessão
	Sessão 2	
	Sessão 3	
	Sessão (n)	
	Verificação de proficiência	
Aeronave	Vôo 1	Conforme PTrnOp
	Vôo 2	
	Vôo 3	
	Vôo (n)	
	Verificação de proficiência	
	Experiência Operacional em Rota	Horas vôo / Grupo Anv
	Verificação de Proficiência	A critério INSPAC/Exam. Créd.

4.2 TREINAMENTO INICIAL DE EQUIPAMENTO

a) PÚBLICO-ALVO: Treinamento inicial requerido por tripulante de vôo empregado da empresa que foi previamente treinado e qualificado para uma determinada função e que esteja sendo designado para:

1) uma diferente função em diferente tipo de aeronave quando o piloto não tiver sido previamente treinado para tal função e tal aeronave pelo operador; ou

2) uma aeronave de categoria, classe ou tipo para a qual o tripulante de vôo não foi previamente qualificado pelo operador.

b) COMPOSIÇÃO: o Treinamento Inicial de Equipamento compreende os seguintes Segmentos de Currículos:

- 1) Emergências Gerais – Equipamentos de Emergência;
- 2) Currículo de Solo; e
- 3) Currículo de Vôo.

c) RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO INICIAL DE EQUIPAMENTO

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
EMERGÊNCIAS GERAIS – Equipamentos de Emergência	Grupo I	04 h
	Grupo II, III, IV, V e VI	03 (01) h
CURRÍCULO DE SOLO	Grupo I	64 (48) h
	Grupo II	24 (16) h
	Grupo III	20 (08) h
	Grupo IV	16 h
	Grupo V	08 (04) h
	Grupo VI	24 (08) h
CURRÍCULO DE VÔO	Grupo I	Aeronave : 03 h (10 Pousos)
		Simulador: 04 Sessões Treinamento 01 Sessão de Exame
	Grupo II, III, IV e V	03 h (10 Pousos)
	Grupo VI	Aeronave: 03 h (10 Pousos)

		Simulador: 02 Sessões Treinamento 01 Sessão de Exame
EXPERIÊNCIA OPERACIONAL ROTA	Grupo I	50 (25) h
	Grupo II	20 h
	Grupo III	15 h
	Grupo IV	10 h
	Grupo V	10 h
	Grupo VI	20 (10) h

4.2.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE EMERGÊNCIAS GERAIS DO TREINAMENTO INICIAL DE EQUIPAMENTO

COMPOSIÇÃO: o Segmento de Currículo de Emergências Gerais compreende os seguintes módulos:

- 1) Treinamento de Equipamentos de Emergência; e
- 2) Treinamento de Situações de Emergência.

4.2.1.1 Módulo Treinamento de Equipamentos de Emergência

Consiste na instrução teórica e prática do uso dos equipamentos de emergência: extintores de incêndio, cilindros de oxigênio, máscaras, saídas de emergência, equipamentos a serem usados em pousos n'água e estojo de primeiros socorros.

O Módulo Treinamento de Equipamentos de Emergência deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Instrução, demonstração e prática da utilização dos equipamentos de emergência
Uso apropriado de extintores portáteis
Mascaras antifumaça e óculos de proteção
Sistemas de oxigênio portáteis, etiquetas de inspeção, datas e pressão
Estojo e equipamentos de primeiros socorros e conjunto de emergências a bordo

Abertura e fechamento, no modo normal e de emergência, de cada saída de emergência
Abertura das escorregadeiras e remoção de botes salva-vidas da aeronave e sua utilização
Registro e discussão de incidentes e acidentes ocorridos
Avaliação

4.2.1.2 Módulo Treinamento de Situações de Emergência

Consiste de instrução teórica e na execução do treinamento real na aeronave sobre os procedimentos a serem seguidos quando ocorrerem situações de emergência: descompressão rápida, fogo a bordo, cuidados médicos, preparação para o pouso em terra ou n'água, orientação aos passageiros, evacuação de emergência, abertura das portas de emergência, acionamento das escorregadeiras, preparação de botes e equipamentos de sobrevivência.

O Módulo Treinamento de Situações de Emergência deve incluir pelo menos o seguinte.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Atribuições e responsabilidades dos tripulantes em Situações de Emergência
Coordenação da tripulação, comunicações com os órgãos de controle e empresa
Princípios de combustão e classes de fogo, fumaça tóxica e irritantes químicos
Fogo na aeronave no solo ou em vôo, nos equipamentos elétricos, disjuntores e galleys
Uso de extintores de mão, fogo nos lavatórios, uso de mascaras e óculos de proteção;
Fisiologia do vôo e enfermidades a bordo
Tratamento emergencial e utilização do conjunto de emergências médicas
Descompressão rápida, problemas respiratórios e uso de oxigênio portátil
Prática de Evacuação de Emergência da aeronave no solo e na água
Incapacitação de tripulantes
Sequestro, interferência ilícita e procedimento em caso de ameaça de bomba
Procedimentos e sinais de interceptação em vôo
Security
Relatos SIPAER
Avaliação

4.2.2 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO INICIAL DE EQUIPAMENTO

O Currículo de Solo deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Descrição geral da aeronave
Características de desempenho
Sistema moto-propulsor
Sistemas principais – controles de voo, sistema elétrico, pneumático, hidráulico, eletro-eletrônico, etc
Princípios de operação normal, anormal e de emergência dos sistemas
Integração de sistemas da aeronave
Sistemas de gerenciamento e de controles automáticos de voo
Consumo de combustível e peso e balanceamento da aeronave
Performance e análise de aeroportos específicas da área de operação
Limitações operacionais e padronização de procedimentos
Características meteorológicas da área de operações
Sistemas de navegação e comunicações
Avaliação

4.2.3 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE VÔO DO TREINAMENTO INICIAL DE EQUIPAMENTO

O Segmento de Currículo de Voo deve detalhar as manobras, procedimentos e respectivas cargas horárias de cada sessão de treinamento de voo em simulador ou na aeronave.

O Segmento de Currículo de Voo deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

TREINAMENTO	SESSÕES	CARGA HORÁRIA
Dispositivos de Treinamento	Sessão 1	04 h cada Sessão
	Sessão 2	
	Sessão 3	
	Sessão (n)	
Simulador de Voo	Sessão 1	
	Sessão 2	
	Sessão 3	
	Sessão (n)	
	Verificação de proficiência	

Aeronave	Vôo 1	Conforme PtrnOp
	Vôo 2	
	Vôo 3	
	Vôo (n)	
	Verificação de proficiência	
	Experiência Operacional Rota	Horas vôo / Grupo Anv
	Verificação de Proficiência	A critério INSPAC /Exam. Créd.

4.3 TREINAMENTO INICIAL REDUZIDO

a) **PÚBLICO-ALVO:** treinamento inicial requerido para tripulante de vôo recém-contratado, detentor de CHT em um equipamento, que tenha sido qualificado e tenha trabalhado na mesma função e mesmo equipamento por outra empresa aérea.

Caso esteja com a experiência recente válida, o tripulante deve cumprir o Treinamento Inicial Reduzido, conforme previsto.

Caso esteja com a experiência recente vencida, mas qualificado, o tripulante deve readquirir a experiência recente durante a realização do currículo de vôo do Treinamento Inicial Reduzido.

Caso esteja desqualificado, o tripulante deve cumprir o Treinamento Inicial Reduzido, acrescido dos currículos de solo e de vôo previstos no Treinamento de Requalificação da empresa contratante.

b) **COMPOSIÇÃO:** o Treinamento Inicial Reduzido compreende os seguintes Segmentos de Currículos:

- 1) Doutrinação Básico – Operador;
- 2) Emergências Gerais (se aplicável);
- 3) Currículo de Solo – diferenças das aeronaves; e
- 4) Currículo de Vôo – Experiência Operacional em Rota.

c) **RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO INICIAL REDUZIDO:**

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
DOUTRINAMENTO BÁSICO - Operador	Grupo I	16 h
	Grupos II, III, IV, V e VI	12 (08) h
EMERGÊNCIAS GERAIS Se aplicável	Todos os Grupos	01 h

CURRÍCULO DE SOLO	Todos os Grupos	04 (2) h
CURRÍCULO DE VÔO Experiência Operacional em Rota	Grupo I	25 (12.5) h
	Grupo II	10 h
	Grupo III	7.5 h
	Grupo IV	05 h
	Grupo V	05 h
	Grupo VI	10 (05) h

4.3.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE DOCTRINAMENTO BÁSICO - OPERADOR DO TREINAMENTO INICIAL REDUZIDO

O Segmento de Currículo de Doutrinação Básico – Operador do Treinamento Inicial Reduzido deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Histórico da empresa, organização e estrutura administrativa
Políticas, tipos de operação e frota de aeronaves
Procedimentos administrativos, regras de conduta, compensação, benefícios e contratos de trabalho
Organização, revisões e responsabilidades sobre os manuais da empresa
Procedimentos referentes ao treinamento, avaliações, exames, certificados e registros de tripulantes
Certificado de Homologação da Empresa (CHETA) e Especificações Operativas (EO)
Avaliação

4.3.2 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE EMERGÊNCIAS GERAIS DO TREINAMENTO INICIAL REDUZIDO

O treinamento somente é aplicável caso existam diferenças nos equipamentos, saídas de emergência da aeronave ou nos procedimentos de emergência ministrados pela empresa anterior.

O Segmento de Currículo Treinamento de Emergências Gerais do Treinamento Inicial Reduzido, quando aplicável, deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Instrução sobre as diferenças dos equipamentos de emergência, saídas de emergências ou modificações de procedimentos de Emergências Gerais.
Avaliação

4.3.3 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO INICIAL REDUZIDO

O Segmento de Currículo de Solo do Treinamento Reduzido deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Diferenças entre o modelo da aeronave utilizada pelo operador anterior e o modelo atual
Configurações e novos sistemas
Equipamentos e componentes modificados
Características de desempenho e limitações
Peso e balanceamento, performance e análises de aeroportos
Integração de sistemas, controles e indicadores
Sistemas de gerenciamento e controles automáticos de vôo
Limitações operacionais
Procedimentos operacionais
Avaliação

4.3.4 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE VÔO DO TREINAMENTO INICIAL REDUZIDO

O Segmento de Currículo de Vôo do Treinamento Reduzido deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Experiência Operacional em Rota supervisionada por instrutor de vôo da empresa, qualificado no equipamento
Verificação de Proficiência em Rota

5 TREINAMENTO PERIÓDICO

a) PÚBLICO-ALVO: treinamento requerido para o tripulante de vôo que tenha sido treinado e qualificado pelo operador, para permanecer adequadamente treinado e permanentemente proficiente no tipo de aeronave, função a bordo e tipo de operação da mesma empresa.

O treinamento periódico é realizado por ocasião da revalidação dos (CHT), de equipamento e IFR.

b) COMPOSIÇÃO: o Treinamento Periódico compreende os seguintes Segmentos de Currículos:

- 1) Emergências Gerais;
- 2) Materiais Perigosos;
- 3) Currículo de Solo; e
- 4) Currículo de Vôo.

c) RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO PERIÓDICO

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
EMERGÊNCIAS GERAIS	Todos os Grupos	04 (02) h
MATERIAIS PERIGOSOS	Todos os Grupos	04 (02) h
CURRÍCULO DE SOLO	Grupo I	16(08) h
	Grupo II	08(04) h
	Grupo III	04 h
	Grupo IV	08 h
	Grupo V	04 h
	Grupo VI	08(04) h
CURRÍCULO DE VÔO	Grupo I	Aeronave: 01 Vôo Local (05 Pousos) 01 Vôo Local - Exame
		Simulador: 01 Sessão de Treinamento e Exame
	Grupo II, III, IV e V	Aeronave: 01 Vôo Local (05 Pousos) 01 Vôo Local - Exame

	Grupo VI	Aeronave: 01 Voo Local (10 Pousos) 01 Voo Local - Exame
		Simulador: 01 Sessão de Treinamento e Exame

5.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE EMERGÊNCIAS GERAIS DO TREINAMENTO PERIÓDICO

O Segmento de Currículo de Emergências Gerais do Treinamento Periódico deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CADA 12 MESES	Revisão de partes do Segmento de Currículo de Emergências Gerais do Treinamento Inicial
	Novos equipamentos ou modificação de procedimentos
	Registro e discussão de incidentes e acidentes ocorridos
	Apresentação de filmes e/ou vídeos sobre o assunto
	Avaliação
CADA 24 MESES	Adicionalmente ao treinamento anterior, o treinamento real na aeronave, mock-up, simulador ou dispositivo de treinamento aprovado, utilizando os equipamentos e saídas de emergência da aeronave.
	Avaliação

5.2 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE MATERIAIS PERIGOSOS DO TREINAMENTO PERIÓDICO

O Segmento de Currículo de Materiais Perigosos do Treinamento Periódico, deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Revisão de partes do Segmento de Currículo de Materiais Perigosos do Treinamento Inicial
Novos equipamentos ou modificação de procedimentos
Registro e discussão de incidentes e acidentes ocorridos com materiais perigosos
Apresentação de filmes e/ou vídeos sobre o assunto
Avaliação

5.3 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO PERIÓDICO

O Segmento de Currículo de Solo do Treinamento Periódico deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Revisão de partes do Segmento de Currículo de Solo do Treinamento Inicial
Novos equipamentos ou modificação de procedimentos
Assuntos julgados prioritários, a critério da empresa
Avaliação

5.4 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE VÔO DO TREINAMENTO PERIÓDICO

O treinamento de vôo é requerido nos treinamentos periódicos, e deve ser cumprido antes da solicitação dos exames de verificação ou de proficiência ao DAC/SERAC.

Os tripulantes que operam aeronaves para as quais existam simuladores de vôo no Brasil ou no exterior devem efetuar o Treinamento Periódico de Vôo, pelo menos de 2 em 2 anos, em simulador de vôo da aeronave, qualificado pelo DAC e aprovado para a empresa. Este requisito entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2008, sendo recomendável a sua aplicação imediata.

O Segmento de Currículo de Vôo do Treinamento Periódico deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
CURRÍCULO DE VÔO	Grupo I	Aeronave: 01 Vôo Local (05 Pousos) 01 Vôo Local - exame
		Simulador: 01 Sessão de Treinamento e exame
	Grupo II, III, IV e V	Aeronave : 01 Vôo Local (05 Pousos) 01 Vôo Local - exame
		Grupo VI
	Simulador: 01 Sessão de Treinamento e exame	

6 TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO

a) PÚBLICO-ALVO: treinamento requerido para um empregado que tenha sido previamente treinado e qualificado para uma específica função e que está sendo designado para a mesma função em um diferente tipo de aeronave, da mesma empresa.

b) COMPOSIÇÃO: o Treinamento de Transição compreende os seguintes Segmentos de Currículo:

- 1) Emergências Gerais (Segmento de Situações de Emergência)
- 2) Currículo de Solo, e
- 3) Currículo de Vôo.

c) RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
EMERGÊNCIAS GERAIS Segmento de Situações de Emergência	Grupo I	04 h
	Grupo II, III, IV, V e VI	03 (01) h
CURRÍCULO DO SOLO	Grupo I	64 (48) h
	Grupo II	24 (16) h
	Grupo III	20 (08) h
	Grupo IV	16 (08) h
	Grupo V	08 (04) h
	Grupo VI	24 (08) h
CURRÍCULO DE VÔO	Grupo I	Aeronave: 03 h (10 Pousos)
		Simulador: 04 Sessões Treinamento 01 Sessão de Exame
	Grupo II, III, IV e V	Aeronave: 03 h (10 Pousos)
	Grupo VI	Aeronave: 03 h (10 Pousos)
		Simulador: 01 Sessão Treinamento 01 Sessão de Exame

6.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE EMERGÊNCIAS GERAIS DO TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO

O Segmento de Currículo de Emergências Gerais do Treinamento de Transição deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Atribuições e responsabilidades dos tripulantes em Situações de Emergência
Coordenação da tripulação, comunicações com os órgãos de controle e empresa
Princípios de combustão e classes de fogo, fumaça tóxica e irritantes químicos
Fogo na aeronave no solo ou em voo, nos equipamentos elétricos, disjuntores e galleys
Uso de extintores de mão, fogo nos lavatórios, uso de máscaras e óculos de proteção
Fisiologia do voo e enfermidades a bordo
Tratamento emergencial e utilização do conjunto de emergências médicas
Descompressão rápida, problemas respiratórios e uso de oxigênio portátil
Prática de Evacuação de Emergência da aeronave no solo e na água
Incapacitação de tripulantes
Seqüestro, interferência ilícita e procedimento em caso de ameaça de bomba
Procedimentos e sinais de interceptação em voo
Relatos SIPAER
Avaliação

6.2 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO

O Currículo de Solo do Treinamento de Transição deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Descrição geral da aeronave
Características de desempenho
Sistema moto-propulsor
Sistemas principais – controles de voo, sistema elétrico, pneumático, hidráulico, eletro-eletrônico, etc
Princípios de operação normal, anormal e de emergência dos sistemas
Integração de sistemas da aeronave
Sistemas de gerenciamento e controles automáticos de voo
Consumo de combustível e peso e balanceamento da aeronave
Performance e análise de aeroportos específicas da área de operação
Limitações operacionais e padronização de procedimentos

Características meteorológicas da área de operações
Sistemas de navegação e comunicações
Avaliação

6.3 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE VÔO DO TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO

O Segmento de Currículo de Vôo do Treinamento de Transição deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
CURRÍCULO DE VÔO Simulador e Aeronave	Grupo I	Aeronave: 03 h (10 Pousos)
		Simulador: 04 Sessões Treinamento 01 Sessão de Exame
	Grupo II, III, IV e V	Aeronave: 03 h (10 Pousos)
	Grupo VI	Aeronave: 03 h (10 Pousos)
Simulador: 01 Sessão Treinamento 01 Sessão de Exame		

7 TREINAMENTO DE DIFERENÇAS

a) PÚBLICO-ALVO: treinamento requerido para o tripulante de vôo que foi qualificado e trabalhou em um particular tipo de aeronave antes de começar a trabalhar, na mesma função, em uma variante do mesmo tipo ou tipos relacionados de aeronave.

O Treinamento de Diferenças é definido pelos níveis de diferenças existentes entre a aeronave base e a aeronave variante, de acordo com o previsto na IAC 121.1009.

São definidos 05 (cinco) níveis de diferenças para treinamento (Níveis A – E), considerando as diferenças existentes entre as aeronaves: configurações, performance, limitações, controles, indicadores, sistemas, equipamentos e procedimentos operacionais.

O Treinamento de Diferenças é ministrado de acordo com a utilização da frota do operador.

Operação de frota mista – o tripulante opera todas as variantes do mesmo tipo de aeronave ou tipos relacionados: neste caso, o tripulante deve completar o treinamento da aeronave base, acrescido do treinamento das diferenças.

b) COMPOSIÇÃO: o Treinamento de Diferenças compreende os seguintes Segmentos de Currículos:

- 1) Currículo de Solo; e
- 2) Currículo de Vôo (se aplicável).

c) RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO DE DIFERENÇAS

SEGMENTO DE CURRÍCULO	NÍVEIS DE DIFERENÇAS	CARGA HORÁRIA
CURRÍCULO DE SOLO	Nível (A)	Não aplicável
	Nível (B)	04 (02) h
	Nível (C)	08 (04) h
	Nível (D)	16 (08) h
	Nível (E)	16 (08) h
CURRÍCULO DE VÔO	Nível (A)	Não aplicável
	Nível (B)	Não aplicável
	Nível (C)	01 Sessão de Treinamento em Dispositivos de Treinamento nível 4 ou maior Experiência Operacional em rota

	Nível (D)	01 Sessão de Treinamento e exame em Dispositivos de Treinamento nível 6 ou maior
	Nível (E)	01 Sessão de Treinamento e exame na aeronave ou em Simulador de Vôo nível C ou maior. Requerido treinamento de pousos e exame.

7.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO DE DIFERENÇAS

O Segmento de Currículo de Solo do treinamento de Diferenças deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Descrição geral das diferenças entre a aeronave base e a aeronave variante
Configurações e novos sistemas
Equipamentos e componentes modificados
Características de desempenho e limitações
Peso e balanceamento, performance e análises de aeroportos
Integração de sistemas, controles e indicadores
Gerenciamento e controles automáticos dos sistemas de vôo
Limitações operacionais
Procedimentos operacionais
Avaliação

7.2 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE VÔO DO TREINAMENTO DE DIFERENÇAS – QUANDO APLICÁVEL

O Segmento de Currículo de Vôo do treinamento de Diferenças deve incluir pelo menos o seguinte:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Treinamento em vôo na aeronave ou simulador
Demonstração, pelo instrutor e prática pelo aluno, das diferenças nos procedimentos normais, anormais e de emergência da aeronave variante
Verificação de proficiência na aeronave ou simulador – local ou rota

8 TREINAMENTO DE REQUALIFICAÇÃO

a) PÚBLICO-ALVO: treinamento requerido para o tripulante previamente treinado e qualificado, mas que tenha perdido a qualificação por não ter cumprido dentro do período requerido:

- (1) os requisitos para teste periódico de piloto (RBHA 135.293);
- (2) os requisitos para o exame de proficiência em instrumentos da seção (RBHA 135.297); e
- (3) os requisitos dos exames em rota da seção (RBHA 135.299).

b) COMPOSIÇÃO: o Treinamento de Requalificação compreende os seguintes Segmentos de Currículos:

- 1) Currículo de Solo (quando aplicável); e
- 2) Currículo de Vôo.

c) RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO DE REQUALIFICAÇÃO

SEGMENTO DE CURRÍCULO	APÓS PERDA DA QUALIFICAÇÃO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
CURRÍCULO DE SOLO	Até 12 meses	Grupo I	16 (08) h
		Grupo II	08 (04) h
		Grupo III	04 h
		Grupo IV	08 h
		Grupo V	04 h
		Grupo VI	08 (04) h
	12 a 35 meses	Grupo I	16 h
		Grupo II	16 h
		Grupo III	12 h
		Grupo IV	12 h
		Grupo V	04 h
		Grupo VI	16 (08) h
	Mais de 35 meses	Todos os Grupos	Treinamento Inicial

CURRÍCULO DE VÔO	Até 12 meses	Grupo I	Aeronave : 01 Vôo Local (05 Pousos) 01 Vôo Local - Exame
			Simulador : 01 Sessão Treinamento e Exame
		Grupos II,III,IV, V	Aeronave: 01 Vôo Local (05 Pousos) 01 Vôo Local - Exame
		Grupo VI	Aeronave: 01 Vôo Local (10 Pousos) 01 Vôo Local - Exame
			Simulador: 01 Sessão de Treinamento e Exame
	12 a 35 meses	Grupo I	Aeronave: 01 Vôo Local (05 Pousos) 01 Vôo Local - Exame
			Simulador: 01 Sessão –Treinamento 01 Sessão – Exame
		Grupos II,III,IV, V	Aeronave : 01 Vôo Local (05 Pousos) 01 Vôo Local - Exame
Grupo VI		Aeronave : 01 Vôo Local (10 Pousos) 01 Vôo Local - Exame	
		Simulador: 01 Sessão-Treinamento 01 Sessão – Exame	
Mais de 35 meses	Todos os Grupos	Treinamento Inicial	

8.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DE REQUALIFICAÇÃO

O Segmento de Currículo de Solo de Requalificação deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE EQUIPAMENTO
Revisão de partes do Segmento de Currículo de Solo do Treinamento Inicial Completo
Novos equipamentos ou modificação de procedimentos
Assuntos julgados prioritários, a critério da empresa
Avaliação

8.2 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE VÔO DE REQUALIFICAÇÃO

O Segmento de Currículo de Vôo de Requalificação é aplicado de acordo com o tempo que o tripulante ficou afastado do vôo.

Os treinamentos deverão ser realizados na aeronave ou simulador de vôo, supervisionados por um instrutor de vôo da empresa, qualificado no equipamento.

O Segmento de Currículo de Vôo de Requalificação deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

TREINAMENTO	MANOBRAS/PROCEDIMENTOS	CARGA HORÁRIA
AERONAVE	Vôos locais executando as manobras e procedimentos normais, anormais e de emergência.	De acordo com o Grupo de Aeronaves
	Verificação de proficiência – Exame IFR (Se aplicável)	Vôo de Exame local
SIMULADOR	Vôos executando as manobras e procedimentos normais, anormais e de emergência.	De acordo com o Grupo de Aeronaves
	Verificação de Proficiência – Exame IFR (Se aplicável)	01 Sessão de Exame

9 TREINAMENTO PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO

a) PÚBLICO-ALVO: treinamento requerido para o piloto em comando que esteja sendo designado pelo operador para exercer a função de instrutor de vôo e/ou examinador credenciado e deve prover o treinamento necessário para assegurar que o instrutor seja adequadamente treinado e proficiente na função de instrutor de vôo e/ou examinador credenciado.

b) COMPOSIÇÃO: o Treinamento de Instrutor de Vôo e/ou Examinador Credenciado é composto pelos seguintes treinamentos:

- 1) Treinamento Inicial;
- 2) Treinamento Periódico; e
- 3) Treinamento de Transição.

9.1 TREINAMENTO INICIAL PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO

a) COMPOSIÇÃO: o Treinamento Inicial para Instrutor de Vôo e/ou Examinador Credenciado é composto pelos seguintes Segmentos de Currículos:

- 1) Segmento de Currículo de Solo; e
- 2) Segmento de Currículo de Vôo. (aeronave ou simulador)

b) RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO INICIAL PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
CURRÍCULO DE SOLO	Todos os Grupos	04 h
CURRÍCULO DE VÔO	Grupo I	Aeronave: 01 Vôo Local - (05 Pousos) Vôo de Exame Local ou Rota
		Simulador: 01 Sessão Treinamento 01 Sessão de Exame
	Grupo II, III, IV e V	01 Vôo Local (05 Pousos) Vôo de exame Local ou Rota
	Grupo VI	Aeronave: 01 Vôo - Local (10 Pousos) Vôo de Exame Local ou Rota
Simulador: 01 Sessão Treinamento 01 Sessão de Exame		

9.1.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO INICIAL PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO

O Currículo de Solo do Treinamento Inicial para Instrutor de Vôo e/ou Examinador Credenciado trata dos aspectos didático-pedagógicos da instrução.

O Segmento de Currículo de Solo do Treinamento Inicial para Instrutor de Vôo e/ou Examinador Credenciado deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Atribuições, responsabilidades e funções de um instrutor de vôo e/ou examinador credenciado
Regulamentos aeronáuticos aplicáveis, políticas e procedimentos da empresa
Métodos, procedimentos e limitações para execução de procedimentos normais, anormais e de emergência
Apropriados métodos, procedimentos e técnicas para conduzir os exames requeridos
Princípios fundamentais do processo ensino-aprendizado
Características pessoais que possam afetar adversamente a segurança do vôo
Relacionamento instrutor-aluno
Resultados potenciais de medidas de segurança impróprias, extemporâneas ou não, executadas durante a instrução
Medidas de segurança a serem tomadas, de qualquer dos assentos de pilotagem, em situações de emergência que possam ocorrer durante a instrução
Avaliação do desempenho de um tripulante
Identificação de treinamento inadequado ou insuficiente
Ações corretivas adequadas nos casos de insucesso no treinamento
Fichas e formulários utilizados na instrução
Preparação e padronização dos treinamentos
Brifim e debriefim
Avaliação

9.1.2 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE VÔO DO TREINAMENTO INICIAL PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO

O Segmento de Currículo de Vôo do Treinamento Inicial para Instrutor de Vôo e/ou Examinador Credenciado deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Medidas de segurança para situações de emergência que possam ocorrer durante um exame
Resultados potenciais de medidas de segurança não tomadas, tomadas fora de tempo ou impróprias
Treinamento e prática na condução de exames de voo a partir dos assentos de pilotagem esquerdo e direito, realizando os procedimentos normais, anormais e de emergência requeridos, visando assegurar competência na condução de exames em vôos requeridos pelo RBHA 135
Medidas de segurança a serem tomadas de qualquer dos dois assentos para pilotos, para situações de emergência que possam ocorrer durante um exame
Treinamento e prática na operação de simuladores de voo e dispositivos de treinamento, a partir do assento do instrutor (não destinado à pilotagem), programando e conduzindo os treinamentos e exames, de modo a assegurar que os mesmos sejam ministrados de acordo com o Programa de Treinamento da Empresa e a regulamentação vigente
Limites de atuação do instrutor em caso de erros dos alunos em instrução ou verificação de proficiência
Verificação de proficiência

9.2 TREINAMENTO PERIÓDICO PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO

a) PÚBLICO-ALVO: treinamento requerido para o instrutor de voo e/ou examinador credenciado que tenha sido treinado e qualificado pelo operador, para permanecer adequadamente treinado e permanentemente proficiente no desempenho de sua função.

O treinamento periódico é realizado a cada 2 anos por ocasião da revalidação do (CHT) do instrutor de voo e/ou examinador credenciado.

b) COMPOSIÇÃO: o Treinamento Periódico compreende os seguintes Segmentos de Currículos:

- 1) Currículo de Solo; e
- 2) Currículo de Voo. (aeronave ou simulador)

c) RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO PERIÓDICO PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
CURRÍCULO DE SOLO	Todos os Grupos	04 h
CURRÍCULO DE VÔO	Grupo I	Aeronave: 01 Vôo Local ou Rota - Exame
		Simulador: 01 Sessão de Exame
	Grupo II, III, IV e V	Aeronave: 01 Vôo Local ou Rota - Exame
		Aeronave: 01 Vôo Local ou Rota - Exame
	Grupo VI	Aeronave: 01 Vôo Local ou Rota - Exame
		Simulador: 01 Sessão de Exame

9.2.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO PERIÓDICO PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO

O Segmento de Currículo de Solo do Treinamento Periódico para Instrutor de Vôo e/ou Examinador Credenciado deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Revisão de partes do Segmento de Currículo de Solo do Treinamento Inicial
Novos equipamentos ou modificação de procedimentos
Inovações no processo ensino-aprendizado
Assuntos julgados prioritários, a critério da empresa
Avaliação

9.2.2 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE VÔO DO TREINAMENTO PERIÓDICO PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO

Os tripulantes que operam aeronaves para as quais existam simuladores de vôo no Brasil ou no exterior devem efetuar o Treinamento Periódico de Vôo, pelo menos de 2 em 2 anos, em simulador de vôo da aeronave, qualificado pelo DAC e aprovado para a empresa. Este requisito entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2008, sendo recomendável a sua aplicação imediata.

O Segmento de Currículo de Vôo do Treinamento Periódico para Instrutor de Vôo e/ou Examinador Credenciado deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
CURRÍCULO DE VÔO	Grupo I	Aeronave: 01 Vôo Local ou Rota - Exame
		Simulador: 01 Sessão de Exame
	Grupo II, III, IV e V	Aeronave: 01 Vôo Local ou Rota - Exame
	Grupo VI	Aeronave: 01 Vôo Local ou Rota - Exame
Simulador: 01 Sessão de Exame		

9.3 TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO

a) **PÚBLICO-ALVO:** treinamento requerido para o instrutor de vôo e/ou examinador credenciado que esteja sendo designado pelo operador para exercer a mesma função em outra aeronave da mesma empresa.

Somente são elegíveis para serem indicados para o treinamento de transição de instrutor de vôo e/ou examinador credenciado, o piloto em comando com CHT e experiência no equipamento, na operação e na empresa.

b) **COMPOSIÇÃO:** o Treinamento de Transição para Instrutor de Vôo e Examinador Credenciado é composto pelos seguintes Segmentos de Currículos:

- 1) Segmento de Currículo de Solo; e
- 2) Segmento de Currículo de Vôo.

c) RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO – TRANSIÇÃO PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
CURRÍCULO DE SOLO	Todos os Grupos	08 (04) h
CURRÍCULO DE VÔO	Grupo I	Aeronave: 01 Vôo Local - (05 Pousos) 01 Vôo de Exame Local ou Rota
		Simulador: 01 Sessão Treinamento 01 Sessão de Exame

	Grupo II, III, IV e V	01 Vôo Local - (05 Pousos) 01 Vôo de Exame Local ou Rota
	Grupo VI	Aeronave: 01 Vôo Local (10 Pousos) 01 Vôo de Exame Local ou Rota
		Simulador: 01 Sessão Treinamento 01 Sessão de Exame

9.3.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO

O Segmento de Currículo de Solo do Treinamento de Transição para Instrutor de Vôo e/ou Examinador Credenciado trata da revisão do Currículo de Solo da aeronave, técnicas de instrução e deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Descrição geral da aeronave
Características de desempenho
Sistema moto-propulsor
Sistemas principais – controles de vôo, sistema elétrico, pneumático, hidráulico, eletro-eletrônico, etc
Princípios de operação normal, anormal e de emergência dos sistemas
Integração de sistemas da aeronave
Sistemas de gerenciamento e de controles automáticos de vôo
Consumo de combustível e peso e balanceamento da aeronave
Performance e análise de aeroportos específicas da área de operação
Limitações operacionais e padronização de procedimentos
Sistemas de navegação e comunicações
Revisão de técnicas instrucionais utilizadas no processo ensino-aprendizado
Programa de Treinamento da empresa
Preparação e padronização dos treinamentos
Avaliação

9.3.2 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE VÔO DO TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO

O Segmento de Currículo de Vôo do Treinamento de Transição para Instrutor de Vôo e/ou Examinador Credenciado deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Medidas de segurança para situações de emergência que possam ocorrer durante um exame
Resultados potenciais de medidas de segurança não tomadas, tomadas fora de tempo ou impróprias
Treinamento e prática na condução de exames de vôo a partir dos assentos de pilotagem esquerdo e direito, realizando os procedimentos normais, anormais e de emergência requeridos, visando assegurar competência na condução de exames em vôos requeridos pelo RBHA 135
Medidas de segurança a serem tomadas de qualquer dos dois assentos para pilotos, para situações de emergência que possam ocorrer durante um exame
Treinamento e prática na operação de simuladores de vôo e dispositivos de treinamento, a partir do assento do instrutor (não destinado à pilotagem), programando e conduzindo os treinamentos e exames, de modo a assegurar que os mesmos sejam ministrados de acordo com o Programa de Treinamento da Empresa e a regulamentação vigente
Limites de atuação do instrutor em caso de erros dos alunos em instrução ou verificação de proficiência
Verificação de proficiência

10 TREINAMENTO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL PARA CO-PILOTOS

a) PÚBLICO-ALVO: treinamento requerido para o co-piloto com CHT e Experiência Recente no equipamento válidos, que tenha sido previamente treinado e qualificado pelo operador e esteja sendo designado para exercer a função de Comandante no mesmo tipo de aeronave, na mesma empresa.

b) COMPOSIÇÃO: o Treinamento de Elevação de Nível para Co-piloto compreende os seguintes Segmentos de Currículo:

- 1) Currículo de Solo (se aplicável)
- 2) Currículo de Vôo.

A carga horária do Segmento de Currículo de Solo para Co-pilotos pode ser reduzida para o treinamento mínimo necessário para qualificá-lo na função de Comandante.

c) RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL PARA CO-PILOTOS

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
CURRÍCULO DE SOLO	Grupo I	16 h
	Grupo II	08 h
	Grupo III	04 h
	Grupo IV	08 h
	Grupo V	04 h
	Grupo VI	08 (04) h
CURRÍCULO DE VÔO	Grupo I	Aeronave: 01 Vôo Local - 03 h (10 Pousos) 01 Vôo de Exame Local
		Simulador: 01 Sessão Treinamento 01 Sessão de Exame
	Grupo II, III, IV e V	01 Vôo Local - 03 h (10 Pousos) 01 Vôo de Exame Local
	Grupo VI	Aeronave: 01 Vôo Local - 03 h (10 Pousos) 01 Vôo de Exame Local
		Simulador: 01 Sessão Treinamento 01 Sessão de Exame

10.1 CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO DE ELEVACÃO DE NÍVEL PARA CO-PILOTOS

O Segmento de Currículo de Solo do Treinamento de Elevação de Nível para Co-pilotos deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Parte do Currículo de Solo do Treinamento Inicial da aeronave
Atribuições e responsabilidades da função de Comandante
Regulamentos aeronáuticos aplicáveis à função
Revisão da padronização de vôo da empresa
Características pessoais que possam afetar adversamente a segurança do vôo
Relacionamento do Comandante com demais tripulantes - CRM
Avaliação do desempenho de um tripulante
Ações corretivas adequadas nos casos de insucesso no treinamento
Resultados potenciais de medidas impróprias, extemporâneas ou não, executadas durante o vôo
Medidas de segurança a serem tomadas em situações de emergência que possam ocorrer durante o vôo
Avaliação

10.2 CURRÍCULO DE VÔO DO TREINAMENTO DE ELEVACÃO DE NÍVEL PARA CO-PILOTOS

O Currículo de Vôo pode ser conduzido em simulador de vôo ou na aeronave e deve incluir o treinamento dos procedimentos normal, anormal e de emergência, na posição de Comandante.

O Segmento de Currículo de Vôo do Treinamento de Elevação de Nível para Co-piloto deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
CURRÍCULO DE VÔO	Grupo I	Aeronave: 01 Vôo Local - (05 Pousos) 01 Vôo de Exame
		Simulador: 01 Sessão Treinamento 01 Sessão de Exame
	Grupo II, III, IV e V	03 h (10 Pousos) 01 Vôo Local de Exame
	Grupo VI	Aeronave: 01 Vôo local - (10 Pousos) 01 Vôo Local de Exame
Simulador: 01 Sessão Treinamento 01 Sessão de Exame		

11 TREINAMENTOS ESPECIAIS PARA TRIPULANTES TÉCNICOS

PÚBLICO-ALVO: treinamento requerido para o tripulante técnico que necessita ser qualificado em Treinamentos Especiais, em decorrência de alterações nas Especificações Operativas da empresa, inclusão de novos equipamentos na aeronave ou mudanças em procedimentos operacionais, que não estejam previstos no Programa de Treinamento da Empresa.

Seguem-se exemplos de Treinamentos Especiais utilizados na qualificação dos tripulantes técnicos

EXEMPLOS DE TREINAMENTOS ESPECIAIS
CFIT/ALAR - Controlled Flight Into Terrain / Approach and Landing Accident Reduction
CRM - Crew Resource Management
DE-ICING e ANTI-ICING - Operação Inverno
FMS - Flight Management System
GCI - Gerenciamento de Comportamento Inconveniente a Bordo
GNSS – Global Navigation Satellite System
GPS, INERCIAL - Sistemas de Navegação
CAT I / II / III - Pouso com Visibilidade Reduzida
LOFT - Line Oriented Flight Training
Operação Aeromédica
Operação em Aeroportos/Aeródromos Especiais
Operação Off Shore
RNP - Required Navigation Performance
RVSM - Reduced Vertical Separation Minimum
TAI - Tráfego Aéreo Internacional
TCAS - Traffic Alert and Collision Avoidance System
Outros Treinamentos Especiais

Os Treinamentos Especiais devem incluir os Segmentos de Currículo de Solo e de Vôo (quando aplicável) e respectivas cargas horárias.

Não devem ser incluídos como Treinamentos Especiais os treinamentos que já fazem parte dos Currículos de Treinamento de Solo e Vôo. Ex.: Treinamento de Emergências, Materiais Perigosos ou Instrutor/Examinador Credenciado.

11.1 TREINAMENTO ESPECIAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE EQUIPE - CRM (CORPORATE RESOURCE MANAGEMENT)

PÚBLICO ALVO: Treinamento requerido para o tripulante que necessita qualificar-se nas técnicas e procedimentos de CRM e seja capaz de aplicar a filosofia CRM, visando o aprimoramento da eficiência e da eficácia operacional em benefício da segurança de voo.

FACILITADORES: Os treinamentos de CRM devem ser ministrados por facilitadores devidamente qualificados de acordo com o Programa de Capacitação de Facilitadores regulamentado pela IAC 060-1002 de 14 de abril de 2005.

O Currículo de CRM deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	
	INICIAL	PERIÓDICO
Conhecimento do contexto organizacional - incidentes e acidentes	XX	XX
Pesquisa e diagnóstico da cultura organizacional	XX	XX
Origem e evolução do CRM	XX	XX
Fatores humanos	XX	XX
Definição, modelos SHEL e REASON	XX	XX
Processo de comunicação e tomada de decisão	XX	XX
Briefing – crítica e assertividade	XX	XX
Resolução de conflito	XX	XX
Relacionamento interpessoal e consciência situacional	XX	XX
Formação e manutenção da equipe	XX	XX
Liderança, cooperação e comprometimento com a tarefa	XX	XX
Habilidades para o processo de tomada de decisão	XX	XX
Estresse e seus efeitos no desempenho	XX	XX
Ritmos circadianos, fadiga e sono	XX	XX
Automação	XX	XX
Complacência e confiabilidade	XX	XX
Monitoramento	XX	XX
Conceitos e gerenciamento do erro	XX	XX
O erro humano e a violação operacional	XX	XX
Prática de CRM		XX
Cenários e estudos de casos		
Treinamento prático em voo na aeronave ou simulador, exercícios de dramatização e projeção de vídeos.		XX
Avaliação	XX	XX
Carga Horária	16 h	08 h

12 TREINAMENTOS PARA COMISSÁRIOS

a) PÚBLICO-ALVO: treinamentos requeridos para empregados da empresa que não tiveram experiência prévia com o operador como comissário ou aqueles que já desempenham a função de comissário na empresa, para mantê-los adequadamente treinados e proficientes na função.

b) COMPOSIÇÃO: o Treinamento para comissários é composto pelos seguintes treinamentos:

1) Treinamento Inicial - compreendendo os treinamentos:

- Treinamento Inicial Completo;

- Treinamento Inicial Reduzido.

2) Treinamento Periódico;

3) Treinamento de Transição;

4) Treinamento de Requalificação;

5) Treinamento de Instrutor e/ou Examinador Credenciado; e

6) Treinamentos Especiais.

O Treinamento Inicial é aplicado de acordo com a experiência e a qualificação anterior do comissário no tipo de operação, no equipamento e na empresa, compreendendo os seguintes treinamentos:

a) Treinamento Inicial Completo; e

b) Treinamento Inicial Reduzido.

12.1 TREINAMENTO INICIAL COMPLETO PARA COMISSÁRIOS

a) PÚBLICO-ALVO: treinamento requerido para o comissário que não teve experiência prévia com o operador, com o tipo de operação e para empregados do operador que não tenham ocupado a função de tripulante. Normalmente este treinamento é a primeira experiência do comissário com os procedimentos e regulamentação que regem o funcionamento de uma empresa aérea, sendo o mais abrangente e completo treinamento aplicado a um comissário, constituindo-se na principal referência para o desenvolvimento dos demais treinamentos.

b) COMPOSIÇÃO: o Treinamento Inicial Completo para Comissários compreende os seguintes Segmentos de Currículos:

1) Doutrinação Básico;

2) Emergências Gerais;

3) Materiais Perigosos;

4) Currículo de Solo; e

5) Currículo de Vôo – Experiência Operacional em Rota.

c) RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO INICIAL COMPLETO PARA COMISSÁRIOS

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
DOCTRINAMENTO BÁSICO	Todos os Grupos	16 h
EMERGÊNCIAS GERAIS	Todos os Grupos	08 h
MATERIAIS PERIGOSOS	Todos os Grupos	08 (04) h
CURRÍCULO DE SOLO	Todos os Grupos	08 (04) h
CURRÍCULO DE VÔO Experiência Operacional em Rota	Todos os Grupos	14 h

12.1.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE DOCTRINAMENTO BÁSICO PARA COMISSÁRIOS

O Segmento de Currículo do Doutrinação Básico para comissário é um treinamento genérico e deve ser aplicado a todos os comissários da empresa, independentemente do equipamento do operador.

O Segmento de Currículo do Doutrinação Básico para comissário deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Histórico da empresa, organização e estrutura administrativa
Políticas, tipos de operação e frota de aeronaves
Procedimentos administrativos, regras de conduta, compensação, benefícios e contratos de trabalho
Atribuições e responsabilidades dos tripulantes
Organização, revisões e responsabilidades sobre os manuais da empresa
Apropriadas provisões da legislação: Lei nº 7183, de 05/04/84, que regula a profissão do aeronauta e Lei nº 7565, de 19/12/86, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica – RBHA 61, 91, 119 e 135
Procedimentos referentes ao treinamento, avaliações, exames, certificados e registros de tripulantes
Certificado de Homologação da Empresa (CHETA) e Especificações Operativas (EO)
Avaliação

12.1.2 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE EMERGÊNCIAS GERAIS PARA COMISSÁRIOS

Trata-se de um treinamento genérico, que pode ser ministrado simultaneamente para o mesmo grupo de aeronaves da empresa, desde que sejam tratadas em sala de aula e demonstrado na aeronave as diferenças relativas aos equipamentos, saídas de emergências e procedimentos de evacuação de emergência, específicos de cada aeronave.

COMPOSIÇÃO: o Segmento de Currículo de Emergências Gerais para comissários compreende os seguintes módulos:

- a) Treinamento de Equipamentos de Emergência; e
- b) Treinamento de Situações de Emergência.

12.1.2.1 Módulo de Treinamento de Equipamentos de Emergência para Comissários

Consiste na instrução teórica e prática do uso dos equipamentos de emergência: extintores de incêndio, cilindros de oxigênio, máscaras, saídas de emergência, equipamentos a serem usados em pousos n'água e estojo de primeiros socorros.

O Módulo de Treinamento de Equipamentos de Emergência para comissários deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Instrução, demonstração e prática da utilização dos equipamentos de emergência
Uso apropriado de extintores portáteis
Mascaras antifumaça e óculos de proteção
Sistemas de oxigênio portáteis, etiquetas de inspeção, datas e pressão
Estojo e equipamentos de primeiros socorros e conjunto de emergências a bordo
Abertura e fechamento, no modo normal e de emergência, de cada saída de emergência
Abertura das escorregadeiras e instrução sobre a remoção de botes salva-vidas da aeronave e sua utilização
Registro e discussão de incidentes e acidentes ocorridos
Avaliação

12.1.2.2 Módulo de Treinamento de Situações de Emergência para Comissários

Consiste em instrução teórica e na execução do treinamento real na aeronave dos procedimentos a serem seguidos quando ocorrerem situações de emergência, como: descompressão rápida, fogo a bordo, cuidados médicos, preparação para o pouso em terra ou n'água, orientação aos passageiros, evacuação de passageiros, abertura das portas de emergência, acionamento das escorregadeiras, preparação de botes e equipamentos de sobrevivência.

O Módulo de Treinamento de Situação de Emergência para comissários deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Atribuições e responsabilidades dos tripulantes em Situações de Emergência
Coordenação da tripulação, comunicações com os órgãos de controle e empresa
Princípios de combustão e classes de fogo, fumaça tóxica e irritantes químicos
Fogo na aeronave no solo ou em vôo, nos equipamentos elétricos, disjuntores e galleys
Uso de extintores de mão, fogo nos lavatórios, uso de mascarar e óculos de proteção;
Fisiologia do vôo e enfermidades a bordo
Tratamento emergencial e utilização do conjunto de emergências médicas
Descompressão rápida, problemas respiratórios e uso de oxigênio portátil
Prática de Evacuação de Emergência da aeronave no solo e na água
Seqüestro, interferência ilícita e procedimento em caso de ameaça de bomba
Procedimentos e sinais de interceptação em vôo
Relatos SIPAER
Avaliação

12.1.3 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE MATERIAIS PERIGOSOS PARA COMISSÁRIOS

O Treinamento de Materiais Perigosos é genérico, portanto, aplica-se a todos os comissários da empresa.

O Segmento de Currículo de Materiais Perigosos deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Manual de Cargas Perigosas da Empresa
Technical instructions for the safe transportation of dangerous goods by air (ICAO)
Dangerous goods regulation (IATA)
Classificação de produtos perigosos e limitações
Materiais perigosos transportados inadvertidamente por passageiros ou tripulantes
Documentação, identificação e responsabilidades
Manuseio e contaminação de outras cargas e bagagens transportadas
Embalagens, marcas e etiquetas, segregação de mercadorias incompatíveis
Informe aos passageiros sobre a restrição de materiais perigosos
Isenções e exceções, documentação de embarque e certificados requeridos
Uso e aplicação da tabela de materiais perigosos
Classificação do material de acordo com o regulamento específico
Comunicações requeridas sobre materiais perigosos
Notificação ao Comandante e resposta à emergência

Emergências com materiais perigosos
Relato e discussão de incidentes e acidentes com materiais perigosos
Avaliação

12.1.4 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO PARA COMISSÁRIOS

O Segmento de Currículo de Solo para Comissários deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Descrição geral da aeronave, enfatizando as características físicas que podem servir como orientação em pousos n`água, evacuações e outras emergências em vôo, incluindo os deveres associados
O uso do sistema de avisos aos passageiros e de intercomunicação dos tripulantes, incluindo os procedimentos de emergência no caso de tentativa de seqüestro e outras situações não usuais
Conhecimento, localização e operação dos equipamentos e sistemas de segurança de vôo e de emergência
Uso adequado dos equipamentos de “galley” e dos sistemas de condicionamento e de ventilação da cabine
Procedimentos de rotina e deveres do comissário a bordo
Responsabilidades sobre os passageiros
Visita a aeronave
Avaliação

12.1.5 CURRÍCULO DE VÔO - EXPERIÊNCIA OPERACIONAL EM ROTA PARA COMISSÁRIOS

O Currículo de Vôo deve ser conduzido em rota e deve incluir a demonstração por instrutor e prática pelo comissário dos procedimentos normais, anormais e de emergência, requeridos pelos regulamentos e aprovados no Programa de Treinamento da Empresa.

A Experiência Operacional em Rota para Comissários deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Demonstração pelo Instrutor e prática pelo aluno dos procedimentos normais e anormais durante o vôo.
Verificação de Competência

12.2 TREINAMENTO INICIAL REDUZIDO PARA COMISSÁRIOS

a) PÚBLICO-ALVO: treinamento requerido para o comissário recém-contratado, com CHT e Experiência Recente válidos, que tenha sido previamente qualificado na função, equipamento e tipo de operação, por outra empresa aérea.

No caso de um comissário estar com a Experiência Recente no equipamento vencida, o DAC/SERAC deve avaliar o tempo de afastamento do voo do tripulante, para determinar o treinamento a ser ministrado.

b) COMPOSIÇÃO: o Treinamento Inicial Reduzido para comissários recém-contratados compreende os seguintes Segmentos de Currículos:

- 1) Doutrinação Básico - Operador;
- 2) Emergências Gerais (Situações de Emergência), se aplicável; e
- 3) Currículo de Voo – Experiência Operacional em Rota.

c) RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO INICIAL REDUZIDO PARA COMISSÁRIOS

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
DOUTRINAMENTO BÁSICO - Operador	Todos os Grupos	04 h
EMERGÊNCIAS GERAIS – Se aplicável (Situações de Emergência)		02 h
CURRÍCULO DE VÔO		05 (2,5) h

12.2.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE DOUTRINAMENTO BÁSICO – MÓDULO OPERADOR - PARA COMISSÁRIOS

O Segmento de Currículo de Doutrinação Básico – Módulo Operador - para Comissário, deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Histórico da Empresa, organização e estrutura administrativa
Políticas, tipos de operação e frota de aeronaves
Procedimentos administrativos, regras de conduta, compensação, benefícios e contratos de trabalho
Organização, revisões e responsabilidades sobre os manuais da empresa
Procedimentos referentes ao treinamento, avaliações, exames, certificados e registros de tripulantes
Certificado de Homologação da Empresa (CHETA) e Especificações Operativas (EO)
Avaliação

12.2.2 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE EMERGÊNCIAS GERAIS – MÓDULO SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA - PARA COMISSÁRIOS

O treinamento somente é aplicável caso existam diferenças nos equipamentos, saídas de emergência da aeronave ou nos procedimentos de emergência ministrados pela empresa anterior.

O Segmento de Currículo Treinamento de Emergências Gerais – Módulo Situações de Emergência - para Comissários, quando aplicável, deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Instrução sobre as diferenças dos equipamentos de emergência ou modificações de procedimentos de Emergências Gerais
Avaliação

12.2.3 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE VÔO DO TREINAMENTO INICIAL REDUZIDO PARA COMISSÁRIOS

O Segmento de Currículo de Vôo do Treinamento Inicial Reduzido para Comissário deve incluir pelo menos o seguinte:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Experiência Operacional em Rota supervisionada por instrutor da empresa, qualificado no equipamento.
Verificação de Competência em Rota

12.3 TREINAMENTO PERIÓDICO PARA COMISSÁRIOS

a) PÚBLICO-ALVO: treinamento requerido para o comissário que tenha sido treinado e qualificado pelo operador e que continuará trabalhando no mesmo tipo de aeronave.

O treinamento periódico permite que o comissário permaneça adequadamente treinado e permanentemente proficiente na aeronave e é realizado a cada 12 meses.

b) COMPOSIÇÃO: o Treinamento Periódico para Comissários compreende os seguintes Segmentos de Currículos:

- 1) Emergências Gerais;
- 2) Materiais Perigosos; e
- 3) Currículo de Solo;

c) RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO PERIÓDICO PARA COMISSÁRIOS

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
EMERGÊNCIAS GERAIS	Todos os Grupos	04 (02) h
MATERIAIS PERIGOSOS		04 (02) h
CURRÍCULO DE SOLO		08 (04) h

12.3.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE EMERGÊNCIAS GERAIS DO TREINAMENTO PERIÓDICO PARA COMISSÁRIOS

O Segmento de Currículo de Emergências Gerais do Treinamento Periódico para Comissário, deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CADA 12 MESES	Revisão de partes do Segmento de Currículo de Emergências Gerais do Treinamento Inicial
	Novos equipamentos ou modificação de procedimentos
	Registro e discussão de incidentes e acidentes ocorridos
	Apresentação de filmes e/ou vídeos sobre o assunto
	Avaliação

PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CADA 24 MESES	Treinamento real em mock-up ou na aeronave, utilizando os equipamentos e saídas de emergência
	Avaliação

12.3.2 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE MATERIAIS PERIGOSOS DO TREINAMENTO PERIÓDICO PARA COMISSÁRIOS:

O Segmento de Currículo de Materiais Perigosos do Treinamento Periódico para Comissários deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Revisão de partes do Segmento de Currículo de Materiais Perigosos do Treinamento Inicial
Novos equipamentos ou modificação de procedimentos
Apresentação de filmes e/ou vídeos sobre o assunto.
Registro e discussão de incidentes e acidentes ocorridos
Avaliação

12.3.3 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO PERIÓDICO PARA COMISSÁRIOS

O Segmento de Currículo de Solo do Treinamento Periódico para Comissários deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Revisão de partes do Segmento de Currículo de Solo do Treinamento Inicial
Novos equipamentos ou modificação de procedimentos
Registro e discussão de incidentes e acidentes ocorridos
Assuntos julgados prioritários, a critério da empresa
Avaliação

12.4 TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA COMISSÁRIOS

a) PÚBLICO-ALVO: treinamento requerido para o comissário que tenha sido previamente treinado e qualificado para um tipo de aeronave e que está sendo designado para a mesma função em um diferente tipo de aeronave da mesma empresa.

b) COMPOSIÇÃO: o Treinamento de Transição para Comissários compreende os seguintes Segmentos de Currículos:

- 1) Emergências Gerais – Situações de Emergência;
- 2) Currículo de Solo, e
- 3) Experiência Operacional (não aplicável em aeronaves do mesmo grupo).

c) RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA COMISSÁRIOS

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
EMERGÊNCIAS GERAIS	Todas as Aeronaves	04 (02) h
CURRÍCULO DE SOLO	Todas as Aeronaves	04 (02) h
CURRÍCULO DE VÔO (se aplicável) Experiência Operacional em Rota	Todas as Aeronaves	05 (2,5) h

12.4.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE EMERGÊNCIAS GERAIS DO TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA COMISSÁRIOS

Segmento de Currículo de Emergências Gerais do Treinamento de Transição para Comissários deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Revisão de partes do Segmento de Currículo de Emergências Gerais do Treinamento Inicial da aeronave
Novos equipamentos ou modificação de procedimentos
Registro e discussão de incidentes e acidentes ocorridos
Avaliação

12.4.2 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA COMISSÁRIOS

O Segmento de Currículo de Solo do treinamento de Transição para Comissários deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Descrição geral da aeronave, enfatizando as características físicas que podem servir como orientação em pousos n`água, evacuações e outras emergências em vôo, incluindo os deveres associados
O uso do sistema de avisos aos passageiros e de intercomunicação dos tripulantes, incluindo os procedimentos de emergência no caso de tentativa de seqüestro e outras situações não usuais
Conhecimento, localização e operação dos equipamentos e sistemas de segurança de vôo e de emergência
Uso adequado dos equipamentos de “galley” e dos sistemas de condicionamento e de ventilação da cabine
Procedimentos de rotina e deveres do comissário a bordo

Responsabilidades sobre os passageiros
Visita a aeronave
Avaliação

12.4.3 EXPERIÊNCIA OPERACIONAL EM ROTA DE TRANSIÇÃO PARA COMISSÁRIOS (se aplicável)

A Experiência Operacional em Rota do Treinamento de Transição não é requerida para comissários já qualificados anteriormente em aeronaves do mesmo grupo [RBHA 121.434 (e)].

A Experiência Operacional em Rota do Treinamento de Transição para Comissários, quando aplicável, deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
Demonstração pelo instrutor e prática pelo aluno dos procedimentos normais e anormais durante vôo	05 (2,5) h
Verificação de Competência em rota	

12.5 TREINAMENTO DE REQUALIFICAÇÃO PARA COMISSÁRIOS

a) PÚBLICO-ALVO: treinamento requerido para o comissário que tenha sido treinado e qualificado pelo operador, que tenha perdido sua qualificação para trabalhar como comissário a bordo de um determinado tipo de aeronave.

b) COMPOSIÇÃO: o Treinamento de Requalificação compreende os seguintes Segmentos de Currículos:

- 1) Currículo de Solo; e
- 2) Currículo de Vôo.

c) RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO DE REQUALIFICAÇÃO PARA COMISSÁRIOS

SEGMENTO DE CURRÍCULO	AFASTAMENTO DO VÔO	CARGA HORÁRIA
CURRÍCULO DE SOLO	Até 12 meses	Não requerido
	12 a 35 meses	08 h
	Após 03 anos	Treinamento Inicial
Avaliação		
CURRÍCULO DE VÔO		
Experiência Operacional em Rota		05 (2,5) h
Verificação de Competência		A critério INSPAC / Exam.Cred.

12.5.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DE REQUALIFICAÇÃO PARA COMISSÁRIOS

O Currículo de Solo do Treinamento de Requalificação para Comissários aplica-se de acordo com o tempo que o comissário ficou afastado do vôo.

O Segmento de Currículo de Solo de Requalificação para Comissários deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Revisão de partes do Segmento de Currículo de Solo do Treinamento Inicial
Novos equipamentos ou modificação de procedimentos
Registro e discussão de incidentes e acidentes ocorridos
Visita a aeronave ou mock-up
Avaliação

12.5.2 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE VÔO DE REQUALIFICAÇÃO PARA COMISSÁRIOS

O Segmento de Currículo de Vôo de Requalificação para Comissários é aplicado de acordo com o tempo que o comissário ficou afastado do vôo e deve ser realizado na aeronave ou mock-up, supervisionado por um instrutor da empresa, qualificado no equipamento.

O Segmento de Currículo de Vôo de Requalificação para Comissários deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Treinamento e prática em vôo na aeronave ou mock-up
Demonstração pelo instrutor e prática pelo aluno na aeronave dos procedimentos normais e anormais durante o vôo
Verificação de proficiência (se aplicável)

12.6 TREINAMENTO PARA INSTRUTOR E EXAMINADOR CREDENCIADO PARA COMISSÁRIOS

a) **PÚBLICO-ALVO:** treinamento requerido para o comissário que esteja sendo designado pelo operador para exercer a função de instrutor e/ou examinador credenciado e deve prover o treinamento necessário para assegurar que o instrutor conheça as atribuições e as responsabilidades da função, bem como as técnicas instrucionais utilizadas no processo ensino-aprendizado.

O treinamento tem como objetivo estabelecer padrões de procedimentos na condução de instrução e exames de comissários em voo na aeronave e/ou Mock-up e garantir que instrutor e/ou examinador credenciado esteja adequadamente treinado e seja capaz de reconhecer situações potencialmente perigosas que possam ocorrer durante os treinamentos ou verificações de competência em voo.

Somente é elegível para ser indicado para instrutor o comissário com CHT e Experiência Recente válidos no equipamento e com experiência no equipamento, na operação e na empresa.

Somente é elegível para ser indicado para examinador credenciado o comissário já qualificado pela empresa como instrutor no equipamento e CHT válido.

b) **COMPOSIÇÃO:** o Treinamento para Instrutor e Examinador Credenciado é composto pelos seguintes treinamentos:

- 1) Treinamento Inicial;
- 2) Treinamento Periódico; e
- 2) Treinamento de Transição.

12.6.1 TREINAMENTO INICIAL PARA INSTRUTOR E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO PARA COMISSÁRIOS

a) **COMPOSIÇÃO:** o Treinamento de Inicial para Instrutor e/ou Examinador Credenciado para Comissários é composto pelos seguintes Segmentos de Currículos:

- 1) Segmento de Currículo de Solo; e
- 2) Segmento de Currículo de Voo.

c) RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO INICIAL PARA INSTRUTOR E EXAMINADOR CREDENCIADO PARA COMISSÁRIOS

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
CURRÍCULO DE SOLO	Todos os Grupos	04 h
CURRÍCULO DE VÔO Experiência Operacional em Rota	Todos os Grupos	05 (2.5) h

12.6.1.1 Segmento de Currículo de Solo Inicial para Instrutor e Examinador Credenciado para Comissários

O Currículo de Solo de Inicial para Instrutor e/ou Examinador Credenciado para Comissário trata dos aspectos didático-pedagógicos da instrução.

O Segmento de Currículo de Solo Inicial para Instrutores e Examinadores Credenciados para Comissários deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Atribuições, responsabilidades e funções de um instrutor e/ou examinador credenciado
Regulamentos aeronáuticos aplicáveis, políticas e procedimentos da empresa
Métodos, procedimentos e limitações para execução de procedimentos normais, anormais e de emergência
Princípios fundamentais do processo ensino-aprendizado
Características pessoais que possam afetar adversamente a segurança do voo
Relacionamento instrutor-aluno
Resultados potenciais de medidas de segurança impróprias, extemporâneas ou não, executadas durante a instrução
Avaliação do desempenho de um tripulante
Treinamento inadequado ou insuficiente
Ações corretivas adequadas nos casos de insucesso no treinamento
Fichas e formulários utilizados na instrução
Avaliação

12.6.1.2 Segmento de Currículo de Voo Inicial para Instrutor e/ou Examinador Credenciado para Comissários

O Segmento de Currículo de Voo Inicial para Instrutor e Examinador Credenciado para Comissários deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Treinamento e prática dos procedimentos normais, anormais e de emergência, de modo a assegurar a competência do Instrutor na condução dos treinamentos de voo na aeronave ou Mock-up
Medidas de segurança a serem tomadas em situações de emergência que possam ocorrer durante os treinamentos

Limites de atuação do instrutor em caso de erros dos alunos em instrução ou verificação de competência
--

Avaliação

12.6.2 TREINAMENTO PERIÓDICO PARA INSTRUTOR E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO PARA COMISSÁRIOS

a) PÚBLICO-ALVO: treinamento requerido para o instrutor e/ou examinador credenciado para Comissário que tenha sido treinado e qualificado pelo operador, para permanecer adequadamente treinado e permanentemente proficiente no desempenho de sua função.

O treinamento periódico é realizado a cada 2 anos por ocasião da revalidação do (CHT) do instrutor e/ou examinador credenciado para Comissários.

b) COMPOSIÇÃO: o Treinamento Periódico compreende os seguintes Segmentos de Currículos:

1) Currículo de Solo; e

2) Currículo de Vôo. (aeronave ou mock-up)

c) RESUMO DA CARGA HORÁRIA APLICÁVEL AO TREINAMENTO PERIÓDICO PARA INSTRUTOR E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO PARA COMISSÁRIOS

SEGMENTO DE CURRÍCULO	GRUPO DE AERONAVES	CARGA HORÁRIA
CURRÍCULO DE SOLO	Todos os Grupos	04 h
CURRÍCULO DE VÔO	Todos os Grupos	Exame na aeronave ou mock-up

12.6.2.1 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE SOLO DO TREINAMENTO PERIÓDICO PARA INSTRUTOR DE VÔO E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO PARA COMISSÁRIOS

O Segmento de Currículo de Solo do Treinamento Periódico para Instrutor deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Revisão de partes do Segmento de Currículo de Solo do Treinamento Inicial
Novos equipamentos e/ou modificação de procedimentos
Inovações no processo ensino-aprendizado
Assuntos julgados prioritários, a critério da empresa
Avaliação

12.6.2.2 SEGMENTO DE CURRÍCULO DE VÔO DO TREINAMENTO PERIÓDICO PARA INSTRUTORES E/OU EXAMINADOR CREDENCIADO PARA COMISSÁRIOS

O Segmento de Currículo de Vôo do Treinamento Periódico para Instrutor e/ou Examinador Credenciado deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CURRÍCULO DE VÔO	Todos os Grupos	Exame na aeronave ou mock-up por INSPAC
------------------	-----------------	---

12.6.3 TREINAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA INSTRUTOR E EXAMINADOR CREDENCIADO PARA COMISSÁRIOS

a) PÚBLICO-ALVO: treinamento requerido para o instrutor e/ou examinador credenciado para um comissário da empresa que esteja sendo designado pelo operador para exercer a função de instrutor e/ou examinador credenciado em outra aeronave da mesma empresa.

b) COMPOSIÇÃO: o Treinamento de Transição para Instrutor e Examinador Credenciado para comissários é composto pelos seguintes Segmentos de Currículos:

- 1) Segmento de Currículo de Solo; e
- 2) Segmento de Currículo de Vôo.

O Currículo de Solo de Transição para instrutor e/ou examinador credenciado trata do Currículo de Solo da aeronave.

12.6.3.1 Segmento de Currículo de Solo do Treinamento de Transição para Instrutor e/ou Examinador Credenciado para Comissário

O Segmento de Currículo de Solo de Transição para Instrutor e/ou Examinador Credenciado para comissário deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Descrição geral da aeronave, enfatizando as características físicas que podem servir como orientação em pousos n`água, evacuações e outras emergências em vôo, incluindo os deveres associados
O uso do sistema de avisos aos passageiros e de intercomunicação dos tripulantes, incluindo os procedimentos de emergência no caso de tentativa de seqüestro e outras situações não usuais
Conhecimento, localização e operação dos equipamentos e sistemas de segurança de vôo e de emergência
Uso adequado dos equipamentos de "galley" e dos sistemas de condicionamento e de ventilação da cabine
Procedimentos de rotina e deveres do comissário a bordo
Responsabilidades sobre os passageiros
Visita a aeronave
Avaliação

12.6.3.2 Segmento de Currículo de Vôo do Treinamento de Transição para Instrutor e Examinador Credenciado para Comissários

O Segmento de Currículo de Vôo de Transição para Instrutor e Examinador Credenciado para Comissários deve incluir pelo menos os itens a seguir selecionados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Treinamento e prática dos procedimentos normais, anormais e de emergência, de modo a assegurar a competência do instrutor na condução dos treinamentos de vôo na aeronave ou Mock-up
Medidas de segurança a serem tomadas em situações de emergência que possam ocorrer durante os treinamentos
Limites de atuação do instrutor em caso de erros dos alunos em instrução ou verificação de proficiência.
Avaliação

13 TREINAMENTOS ESPECIAIS PARA COMISSÁRIOS

PÚBLICO-ALVO: treinamento requerido para o comissário que necessita ser qualificado em Treinamentos Especiais, em decorrência de alterações nas Especificações Operativas da empresa, inclusão de novos equipamentos na aeronave ou mudanças em procedimentos operacionais, que não estejam previstos no Programa de Treinamento da Empresa.

Exemplos de Treinamentos Especiais utilizados na qualificação dos comissários:

- a) CRM - Crew Resource Management
- b) GCI - Gerenciamento de Comportamento Inconveniente a Bordo.

Os Treinamentos Especiais devem incluir os Segmentos de Currículo de Solo e de Vôo (quando aplicável) e respectivas cargas horárias.

TREINAMENTO ESPECIAL	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
Principais itens do Treinamento Especial	xx h
Avaliação	xx h

Não devem ser incluídos como Treinamentos Especiais os treinamentos que já fazem parte dos Currículos de Treinamento de Solo e Vôo. Ex.: Treinamento de Emergências, Materiais Perigosos ou Instrutor/Examinador Credenciado.

14 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Os operadores regidos pelo RBHA 135, detentores de Programas de Treinamentos, devem modificar seus treinamentos de acordo com esta IAC, submetendo-o à aprovação do DAC/SERAC.

Os detentores de certificado, que operam segundo o RBHA 135, devem, até 02 de janeiro de 2007, adaptar seu PTrnOp às normas desta Instrução.

As empresas que na data da efetivação desta IAC tenham, oficialmente, iniciado o processo de homologação junto ao DAC/SERAC, devem, até 02 de janeiro de 2007, adaptar seu PTrnOp às normas estabelecidas por esta Instrução.

Os operadores que se enquadrem nos parágrafos anteriores estão dispensados do pagamento dos emolumentos previstos, desde que apresentem uma revisão do Programa de Treinamento, de acordo com esta IAC, até o prazo determinado.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta IAC entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Os casos não previstos nesta IAC serão resolvidos pelo Chefe do Subdepartamento Técnico-Operacional do DAC.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1) BRASIL. Lei nº 7565, de 19 de dezembro 1986. Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBAer). **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF, 23 dez.1986, Seção 1, pt. 1, p. 19568-19584.
- 2) _____. Lei nº 7.183, de 05 de abril de 1984. Regula o exercício da profissão de aeronauta e dá outras providências. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF, 06 abr. 1984. Seção 1, pt. 1, p.4969-4974.
- 3) _____. Comando da Aeronáutica. Departamento de Aviação Civil. Requisitos para concessão de licenças de pilotos e de instrutores de voo. In: **Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica**. RBHA 61. Rio de Janeiro, 2004.
- 4) _____. Comando da Aeronáutica. Departamento de Aviação Civil. Mecânico de voo e comissário de voo. In: **Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica**. RBHA 63. Rio de Janeiro, 2001.
- 5) _____. Comando da Aeronáutica. Departamento de Aviação Civil. Regras gerais de operação para aeronaves civis. In: **Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica**. RBHA 91. Rio de Janeiro, 2003.
- 6) _____. Comando da Aeronáutica. Departamento de Aviação Civil. Homologação: operadores aéreos regulares e não regulares. In: **Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica**. RBHA 119. Rio de Janeiro, 2003.
- 7) _____. Comando da Aeronáutica. Departamento de Aviação Civil. Requisitos operacionais: operações complementares e por demanda. In: **Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica**. RBHA 135. Rio de Janeiro, 2003.
- 8) EUA. Department of Transportation, Federal Aviation Administration. (FAA). **Air Transportation Operations Inspector's Handbook**. (Order 8400.10).